

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POSSUA DIREITO



142.101

SEÇÃO I: 4244

SEÇÃO: 4344

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

João P. B. da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO
CEDULA DE IDENTIDADE

NOME JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA.

FILIAÇÃO Leopoldina S. de Oliveira

~~PROFISSÃO~~ X X X X X X X X X X X X

NASCIDO AOS 06. Janeiro. 1.930

EM Ijuí-RS.

COR DA PELE Branca EST. CIVIL Solteiro

C. Grande - (MT) 25 DE Março DE 1975

Antônio Carlos de Souza

DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

Delegado Regional de Polícia

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000529-1

APÓLICE(S)

VG

39

APC

0

ESTIPULANTE

015-20372

CODEMA 1-CIA DES EST M GROSSO

SEGURADO

JOAO PEDRO DE OLIVEIRA

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/06/91

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****2.940,00**

OBSERVAÇÕES

O(s) presente(s) seguro(s) reger-se-á(ão) pelas Condições Gerais e Especiais da(s) apólice(s) em poder do Estipulante.

Todas as comunicações relativas ao(s) presente(s) seguro(s), inclusive alterações e cancelamento do(s) contrato(s) serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do Segurado, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O(s) seguro(s) representado(s) por este certificado cessará(ão) automaticamente:

- com o cancelamento da(s) apólice(s);
- com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante;
- quando o Segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com sua parte do prêmio.

“Não havendo indicação de beneficiários feita para esta(s) apólice(s) antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga, em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.”

O critério de reajuste da importância segurada será o constante na(s) apólice(s).

A(s) Apólice(s) deste(s) seguro(s) é (são) temporária(s) anual e renovada(s) automaticamente a cada aniversário; entretanto poderá a mesma não ser renovada, ou ter modificadas as suas condições, por decisão do Estipulante ou Seguradora.

CAPITAIS SEGURADOS EM CASO DE

MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID
*4.200.000,00	400.000,00	*8.400.000,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA	HL ALAR OPERATÓRIA	
*****	*****	*****
AMDS	DIÁRIAS HOSPITALARES	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR.
*****	*****	*****

BENEFICIÁRIO(S) - O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURADO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

05/02/92



ASSINATURA

MATRIZ — Rua Marechal Floriano Peixoto, 5.500 - Fone: (041) 221-2121 - Curitiba-PR.

SUCURSAIS

LONDRINA — Al. Manoel Ribas, 74 - 1º andar - Fones: 23-8085 e 23-6485 - Londrina - PR.

SÃO PAULO — Rua Bos Vista, 236 - 6º ao 8º andares - Fone: 259-5622 - São Paulo - SP.

RIO DE JANEIRO — Rua da Assembleia, 66 - 8º ao 11º andares - Fone: 292-6633 - Rio de Janeiro - RJ.

RIO GRANDE DO SUL — Rua Olavo Barreto Viana, 114 - 5º andar - Fones: 22-2311 e 22-2121 - Porto Alegre - RS.

SANTA CATARINA — Rua XV de Novembro, 534 - 9º andar - Fones: 22-0133, 22-7077 e 22-0022 - Blumenau - SC.

BAHIA — Av. Estados Unidos, 397 - 9º andar - Salas 909 e 917 - Fone: 242-7355 - Salvador - BA.

METROPOLITANA — Rua Marechal Deodoro, 344 - 1º ao 4º andares - Fones: 221-3131, 232-0063 e 224-7998 - Curitiba - PR.

MATO GROSSO DO SUL — Rua 14 de Julho, 2.698 - Térreo - Fones: 383-7737 e 383-7747 - Campo Grande - MS.

MATO GROSSO — Rua Miranda Reis, 441 - 1º andar - Fones: 322-0923, 322-0927 e 322-0997 - Cuiabá - MT.

GOIÁS — Rua 05, nº 990 - 1º andar - Setor Oeste - Fones: 226-6222, 223-5948 e 223-5957 - Goiânia - GO.

CASCADEL — Av. Brasil, 1.514-A - Fones: 23-7272 e 23-8093 - Cascavel - PR.

MINAS GERAIS — Rua da Bahia, 916 - 13º andar - Conj.

1.301 e 1.304 - Fones: 271-1233 e 224-0622 - Belo Horizonte - MG.

PERNAMBUCO — Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2.050 - 2º andar - Salas 201 e 204 - Fones: 326-7180, 326-7654 e 326-7742 - Recife - PE.

ESPÍRITO SANTO — Praça Getúlio Vargas, 36 - 11º andar - Salas 1.115 e 1.116 - Fones: 223-3968 e 223-7061 - Vitória - ES.

CAMPINAS — Av. Francisco Glicério, 1.058 - 2º andar - Fone: 32-5855 - Campinas - SP.

CEARÁ — Rua Pedro Borges, 135 - 16º andar - Fone: 226-2949 - Fortaleza - CE.

PARÁ — Av. Presidente Vargas, 158 - 10º andar - Fones: 225-0022 e 224-7839 - Belém - PA.

RONDÔNIA — Rua Natanael de Albuquerque, 101 - 2º andar - Fones: 221-8647 e 221-8896 - Porto Velho - RO.

MARINGÁ — Rua Santos Dumont, 2.544 - 1º andar - Fone: 22-4832 - Maringá - PR.

RIBEIRÃO PRETO — Rua General Osório, 382 - Sobre-loja - Fones: 634-1150 e 634-1705 - Ribeirão Preto - SP.

PASSO FUNDO — Rua XV de Novembro, 885 - 3º andar - Salas 31 e 34 - Fone: 313-4998 - Passo Fundo - RS.

129060181

04

30/04/79

JOAO PEDRO DE OLIVEIRA

PRIMEIRA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

06701730

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



no 142.101

SECÇÃO I: 4244

SECÇÃO II: 4344

ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA

SEGURANÇA

PÚBLICA



SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA.

FILIAÇÃO Leopoldina S. de Oliveira

PROFISSÃO X X X X X X X X X X X X X X X X

NASCIDO AOS 06. Janeiro. 1. 930

EM Ijuí-RS.

CÔR DA PELE Branca EST. CIVIL Solteiro

C. Grande - (MT). 25 DE Março DE 1975

Stano Boek Secun
DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

Delegado Regional de Polícia

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JOAO PEDRO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO

06/01/30

Nº INSCRIÇÃO

47856913 05

D.V.

ZONA

020

SEÇÃO

0152

MUNICÍPIO / UF

VARZEA GRANDE / MT

DATA DE EMISSÃO

18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

Shelton

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

João P. de M. A.

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CARTEIRA DE SAÚDE

REG.:

011705B

Nome: João Pedro de Oliveira

Natural: Ijuí-RS.

Filiação: Leopoldina S. de
e Oliveira

Data de Nasc.: 06/01/1930

U.S.: V. Grande-MT. 05/01/87



Examinado em: 05/01/87
VÁLIDO POR UM ANO

Examinado em: / /
VÁLIDO POR UM ANO

Dr. Carlos Henrique do Carmo
[Assinatura]
CRM 12987/M

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

O portador desta carteira, foi considerado ápto sob o ponto de vista médica, para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificado nenhuma doença infecto-contagiosa.

A autoridade sanitária em suas visitas poderá exigir a apresentação desta carteira a qual deverá permanecer no estabelecimento.

Esta carteira deverá ser revalidade, anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento data de revalidade da mesma.

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

001041-5

APOLICE(S)

22

VG

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

JOAO PEDRO DE OLIVEIRA

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****3,55

2.550

OBSERVAÇÕES

O(s) presente(s) seguro(s) reger-se-á(ão) pelas Condições Gerais e Especiais da(s) apólice(s) em poder do Estipulante.

Todas as comunicações relativas ao(s) presente(s) seguro(s), inclusive alterações e cancelamento do(s) contrato(s) serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do Segurado, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O(s) seguro(s) representado(s) por este certificado cessará(ão) automaticamente:

- com o cancelamento da(s) apólice(s);
- com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante;
- quando o Segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com sua parte do prêmio.

“Não havendo indicação de beneficiários feita para esta(s) apólice(s) antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga, em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.”

O critério de reajuste da importância segurada será o constante na(s) apólice(s).

A(s) Apólice(s) deste(s) seguro(s) é (são) temporária(s) anual e renovada(s) automaticamente a cada aniversário; entretanto poderá a mesma não ser renovada, ou ter modificadas as suas condições, por decisão do Estipulante ou Seguradora.

TAIS SEGURADOS EM CASO DE

MORTE NATURAL *****3.600,00	MORTE ACIDENTAL *****7.200,00	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID. *****6.200,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA *****,,00	HOSPITALAR OPERATÓRIA *****,,00	*****
AMDS *****,,00	DIÁRIAS HOSPITALARES *****,,00	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR. *****,,00

BENEFICIÁRIO(S) - O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURADO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89

Ismaelcan Pinheiro
ASSINATURA

MATRIZ — Rua Marechal Floriano Peixoto, 5.500 - Fone: (041) 1-2121 - Curitiba-PR.

SUCURSAIS

LONDRINA — Al. Manoel Ribas, 74 - 1º andar - Fones: 23-6065 e 23-6485 - Londrina - PR.

SÃO PAULO — Rua Boa Vista, 236 - 6º ao 8º andares - Fone: 259-5622 - São Paulo - SP.

RIO DE JANEIRO — Rua da Assembleia, 66 - 8º ao 11º andares - Fone: 292-6633 - Rio de Janeiro - RJ.

RIO GRANDE DO SUL — Rua Olavo Barreto Viana, 114 - 5º andar - Fones: 22-2311 e 22-2121 - Porto Alegre - RS.

SANTA CATARINA — Rua XV de Novembro, 534 - 9º andar - Fones: 22-0133, 22-7077 e 22-0022 - Blumenau - SC.

BAHIA — Av. Estados Unidos, 397 - 9º andar - Salas 909 e 917 - Fone: 242-7355 - Salvador - BA.

METROPOLITANA — Rua Marechal Deodoro, 344 - 1º ao 4º andares - Fones: 221-3131, 232-0063 e 224-7998 - Curitiba - PR.

MATO GROSSO DO SUL — Rua 14 de Julho, 2.698 - Térreo - Fones: 383-7737 e 383-7747 - Campo Grande - MS.

MATO GROSSO — Av. Miranda Reis, 441 - 1º andar - Fones: 322-0923, 322-0927 e 322-0997 - Cuiabá - MT.

GOIÁS — Rua 05, nº 990 - 1º andar - Setor Oeste - Fones: 225-6222, 223-5948/5957/5678/7477/5895 - Goiânia - GO.

CASCADEL — Av. Brasil, 1.514-A - Fones: 23-7272 e 23-6093 - Cascavel - PR.

MINAS GERAIS — Rua da Bahia, 916 - 11º andar - Conj.

1.301 e 1.304 - Fones: 271-1233 e 224-0622 - Belo Horizonte - MG.

PERNAMBUCO — Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2.050 - 2º andar - Salas 201 e 204 - Fones: 326-7160, 326-7654 e 326-7742 - Recife - PE.

ESPÍRITO SANTO — Av. Princesa Isabel, 629 - sala 1011 - Edifício Vitória Center - Fones: 223-3968 e 223-7061 - Vitória - ES.

CAMPINAS — Av. Francisco Glicério, 1.058 - 2º andar - Fone: 32-5855 - Campinas - SP.

CEARÁ — Rua Pedro Borges, 135 - 16º andar - Fone: 226-2949 - Fortaleza - CE.

PARÁ — Av. Presidente Vargas, 158 - 10º andar - Fones: 225-0022 e 224-7839 - Belém - PA.

RONDÔNIA — Rua Natanael de Albuquerque, 101 - 1º andar - Fones: 221-8647 e 221-8896 - Porto Velho - RO.

MARINGÁ — Rua Santos Dumont, 2.544 - 1º andar - Fone: 22-4832 - Maringá - PR.

RIBEIRÃO PRETO — Rua General Osório, 362 - Sobre-loja - Fones: 634-1150 e 634-1705 - Ribeirão Preto - SP.

PASSO FUNDO — Rua XV de Novembro, 885 - 3º andar - Salas 31 e 34 - Fone: 313-4999 - Passo Fundo - RS.



INAMPS/INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAM - 510-431

HOSPITAL - AMBULATÓRIO

NOME João Pedro Oliveira	Nº PRONTUÁRIO s/n IDENTIFICAÇÃO //
MÉDICO REQUISITANTE Dr. Ronaldo	
CLÍNICA Pneumol.	
LAUDO NORMAL Robens Dario de Moura Matr. 443.433-1 MÉDICO 01 / 12 / 86 DATA ASS. DO MÉDICO - CRM II	
MSA - 78 RESULTADO DE ABREUGRAFIA	

35

AIS-AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE
PEDIDO DE EXAME LABORATORIAL

UNIDADE _____

NOME João Pedro Oliveira IDADE 57 Anos

SEXO Masculino REGISTRO _____

HANSENÍASE ☐ P/ DIAGNÓSTICO ☐ FORMA CLÍNICA V e D ☐ T ☐

PNEUMOLOGIA ☐ P/ CONTROLE ☐ *OK*

FEZES ☐ URINA (EAS) ☐

SANGUE E OUTROS: (ESPECIFICAR) V D R L

Sem outro exame

5.12.18 DATA *[Assinatura]* RESPONSÁVEL

AIS/MT-04

João Pedro de Oliveira

Ijuí-RS.

Leopoldina S. de Oliveira

06/01/1930

✱

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

102.63800.97.6

DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE

PEDRO DE OLIVEIRA

Data de Nascimento

30/11/72

Data de Contratação

Sexo

26

Masculino

Feminino

Nome do Mãe

LEODIANA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO

Nome do Banco

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

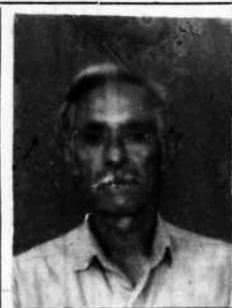
Código Banco/Agência

901/0016

Endereço da Agência

Av. PARÃO DE MELGAÇO - / 3465-MT

Este documento é válido com o carimbo padronizado da Agência da CAIXA ECONÔMICA
e a apresentação de documento oficial de identidade

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Registro de Empregado**C P A - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - G P C
PALÁCIO PAIAGUÁSNº de Ordem 2.291Nome do Empregado: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRAResidência: Rua Mato Grosso, Q-45-L-2-Nº6 Telefone: _____Cór _____
Cabelo _____
Barba _____
Bigode _____
Olhos _____
Altura _____
Peso _____Idade 58 anos, Data de Nascimento 06 / 01 / 30 lugar
do nascimento IJUI/RSEstado Civil VIÚVO Nacionalidade BRASILEIRAFiliação { Pai _____ Nacion. _____
Mãe LEOPOLDINA S. OLIVEIRA Nacion. BRAS.Beneficiários FILHOSN.º da Cart. Prof. 79.799 Série 187ª

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Cad. Nº _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº _____

**CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR**

Nº _____

Série _____

Nº da Carteira do I.
de Aposent. _____**QUANDO ESTRANGEIRO**

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjuge _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 1º.11.87 Cargo que ocupa AG. ADM. N - 16Remuneração 17.531,00Forma de Pagamento MENSALHorário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão 1º de NOVEMBRO de 1987

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

_____ de _____ de 19 _____

Polegar Direito

mawan

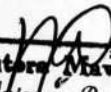
V.Grande-Mt., 24 de Junho de 1987.

À

QUEM POSSA INTERESSAR

Vimos pela presente apresentar o Sr. JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, portador da CTPS Nº 79.799 SÉRIE 187ª-Mt, o mesmo foi nosso funcionário no período de 06/01/87 à 13/06/87 exercendo a função de Mestre de Obra, durante esse tempo nada consta em nossos arquivos em seu desabono.

Saudações.


Construtora Mawan Ltda.
Edson B. Sousa
Dept. de Pessoal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

JOÃO PEDRO LAMANA PAIVA, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais,
do Município de Catuípe-Comarca de Santo Ângelo.

CERTIFICO que se acha registrado neste Ofício, no livro de Registro de Casamentos de número B-9- - - - - à folhas -287- sob número -1.078-

o assento do matrimônio do cidadão JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, e dona DEJANIRA PICCOLLI ALVES, a qual passou a assinar-se DEJANIRA ALVES DE OLIVEIRA - - - - -

ELE, nascido aos seis de janeiro de mil novecentos e trinta (6-1-1930) - - - - - em o município de Ijuí-RS - - - - - residente em esta cidade - - - - -

sendo filho de LEOPOLDINA SANTO DE OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade - - - - -

ELA, nascida aos nove de novembro de mil novecentos e vinte e nove (9-11-1929) - - - - - em este município - - - - - residente em esta cidade - - - - -

sendo filha de UMBERTO PICCOLLI, falecido, e LUÍZA DE ALMEIDA SILVA, residente e domiciliada em esta cidade - - - - -

O casamento se realizou a 6 de janeiro - - - - - de 1951 - - - - - pelo regime da "comunhão universal" - - - - - de bens.

O referido é verdade, do que dou fé.

CATUIPE, 13 de outubro - - - - - de 1982 - - - - -

Oficial

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Judiciário
Ofício dos Registros Públicos
Comarca de Catuípe
Município de Catuípe
João Pedro Lamana Paiva
Oficial

n.c.

CASAMENTO

JOÃO PEDRO LAMANA PAIVA

Firma no Tab. Vampre, 34
SÃO PAULO

Firma no Tab. 21 Ofício
RUA DO ROSÁRIO, 79 - RIO

Firma no Tab. 3.º Ofício
AV. RIO BRANCO, 120 - RIO

FONE. 4204

Firma no Tab. 8.º Ofício
Rua S. Bento - Miguel Couto
315. 45 - RIO

Firma no Tab. 9.º Ofício
RUA DO ROSÁRIO, 145 - RIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DA CAPITAL

Ataide F. Silva, Oficial do Registro Civil de Várzea Grande,
termo da Comarca da Capital do Estado na forma da lei

Alibel Ferreira da Silva
SUBSTITUTO

Hermes G. Ferreira
ESCREVENTE JURAMENTADO

LIVRO N.º 16-A

FLS. N.º 83

TERMO N.º 17.604

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, no livro e folhas acima, foi lavrado no dia 25 de Junho :::
de 19 82 o assento de nascimento de SARA DE OLIVEIRA DINIZ /"/"/"/"
"/"
de cor clara x:x:x:x:x, sexo feminino x:x:x:x nascida no dia 20 de
Janeiro (01) de 19 82, às 6:00 horas xxxxxx minutos, em Várzea Grande
-MT /"
filha de João Pedro de Oliveira /"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"
e Dona Juvelina Barbosa Diniz /"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"
são avós paternos Leopoldina Santa de Oliveira /"/"/"/"/"/"/"/"/"/"
são avós maternos Sebastião S. Diniz e Maria C. Barbosa /"/"/"/"/"/"
foi declarante o pai /"
e serviram de testemunhas /"
Observações /"

O referido é verdade e dou fé.

Várzea Grande, 25 de Junho de 19 82

D. E. e Ataide F. Silva
T.A.P. Crs Alibel F. Silva
Total Crs Alibel F. Silva
Pago por Alibel F. Silva

OFICIAL

Firma no Tab. 34
S. PAULO

Firma no Tab. 21 Ofício
RUA DO ROSÁRIO, 79 - RIO

Firma no Tab. 3º Ofício
AV. RIO BRANCO, 120 - RIO

FONE 4204

Firma no Tab. Ofício
Rua S. Bento - Miguel Couto
315 - 45 - RIO

Firma no Tab. 9º Ofício
RUA DO ROSÁRIO, 145 - RIO

Ataíde F. Silva
Tabelião
Alibel P. Silva
Substituto
Hermes G. Ferreira
Escrivente Juramentado
Várzea Grande - MT.
Fone 321-4004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DA CAPITAL

Ataíde F. Silva Oficial do Registro Civil de Várzea Grande,
termo da Comarca da Capital do Estado na forma da lei

Alibel Ferreira da Silva
Substituto

Hermes G. Ferreira
Escrivente Juramentado

LIVRO N.º 12-A

FLS. N.º 218 vs.

TÉRMO N.º 13.347

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, no livro e fôlhas acima, foi lavrado no dia 25 de novembro
de 19 80 o assento de nascimento de / ADÃO OLIVEIRA DINIZ /

de cor morena, sexo masculino, nascido no dia 24 de
novembro de 19 80, às 5:00 horas e 30 minutos, em Várzea Grande-MT.

filho de João Pedro de Oliveira.

e Dona Juvelina Barbosa Diniz.

são avós paternos Leopoldina Santana de Oliveira

são avós maternos Sebastião S. Diniz e Maria C. Barbosa.

foi declarante o pai.

e serviram de testemunhas

Observações:

referido é verdade e dou fé.

Várzea Grande, 25 de novembro de 19 80.

Oficial

RECEBIMOS
Ataíde F. Silva
Tabelião
Alibel P. Silva
Substituto
Hermes G. Ferreira
Escrivente Juramentado
Várzea Grande - MT.
Fone 321-4004

Firma no Tab.º 9º Ofício
RUA DO ROSÁRIO, 145. - RIO

Grande — MT.
321 - 4204

Firma no Tab. Vampre 34
S. PAULO

Firma no Tab. 21
RUA DO ROSARIO, 73

Firma no Tab. 32 Oficio
AV. RIO BRANCO, 129 - RIO

FONE; 321-42.94

Firma no Tab. 32 Oficio
Rua S. Bento - Miguel Couto
313 - 45 - RIO

Firma no Tab. 32 Oficio
RUA DO ROSARIO, 145 - RIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DA CAPITAL

Ataide J. Silva Oficial do Registro Civil de Várzea Grande,
termo da Comarca da Capital do Estado na forma da lei

Bel.: *Alibel (Ferreira da Silva)*
Substituto

Hermes G. Ferreira
Escrivente Juramentado

LIVRO N.º 8-A

FLS. N.º

TERMO N.º

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, no livro e folhas acima, foi lavrado no dia 19 de junho
de 1970 o assento de nascimento de JULIANO OLIVEIRA DINIZ.

de cor branca, sexo MASCULINO, nascido no dia 02 de
maio de 1970, às 7. horas e minutos, em NESTA Cidade.

filho de ~~X~~ João Pedro de Oliveira.

e Dona Luizolina Barbosa Diniz.

são avós paternos Leonoldina Gama de Oliveira.

são avós maternos Sebastião S. Diniz e Maria G. Barbosa.

foi declarante o pai.

e serviram de testemunhas

Observações:

Cartório do Registro Civil

Ataide J. Silva
Munição

Alibel J. Silva
Substituto

Hermes G. Ferreira
Escrivente

O referido é verdadeiro dou fe.

Várzea Grande, 19 de JUNHO de 1979

D. B. e S.

T.A.P. Cr\$

Total Cr\$

Pago por

Oficial

Anelochs



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO — COMARCA DE CUIABÁ
DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Tabelião: *Dr. Antonio Xavier de Matos*

Substituto: *Evandro Barbosa Benevides*

Nascimentos - Casamentos - Escrituras - Procurações, etc.

Livro Nº. 65

Fôlha 100 V

Térço 4671

Certidão de Nascimento

~~CERTIDÃO~~ que no ~~ato~~ de Nascimento, está registado

Uma criança do sexo **MASCULINO** nascida no dia **ONZE**

de **JANEIRO** de **1.978** às **6:00** horas, na cidade

de **Cuiabá - MT** com o nome de **X JOÃO ZINHO DINIZ DE**

OLIVEIRA filho do cidadão *** JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA**

DOVELENA BARBOSA DINIZ

Registado em **1.978** de **1.978**

Obs. **DECLARADO E FÉ**

O referido é verdade e dou fé.

Coxipó da Ponte, 17 de julho de 1978

Cartório de Registro Civil
Coxipó da Ponte

RECIBO DE FÉRIAS

R
E
C
I
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - " C O D E M A T " --, estabelecida no Centro Político Administrativo " C.P.A ", Palácio Paiaguás - Cuiabá - MT., a importância bruta no valor de NCZ\$ - 2.575,51.
(DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E UM CENTAVOS.....),
sofrendo os descontos previstos em lei, que me é paga adiantada
mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas
e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o
aviso que recebi em tempo, ao qual dei " CIENTE ".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo,
dando à Companhia, plena e geral quitação.

CUIABÁ-MT, 06 de NOVEMBRO de 1.989.


assinatura do empregado

NOME: JOAO PEDRO DE OLIVEIRA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 555

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B O D E F É R I A S
-----R
E
C
I
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a importância bruta no valor de CZ\$ - **53.620,21 CINQUENTA E TRES MIL** (**SEISCENTOS E VINTE CRUZEIROS E VINTE E UM CENTAVOS XXXXXXXXXXXXX**

),
sofrendo os descontos previstos em lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, L' de **DEZEMBRO** de 1.99 0 .



assinatura do empregado

NOME: **JOAO PEDRO DE OLIVEIRA**

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: **555**.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B O D E F É R I A SCZ\$- 197.790,00

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 197.790,00 (CENTO E NOVENTA E
~~SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA CRUZADOS~~ ~~XXXXX~~) -/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., 17 de NOVEMBRO de 1988.

assinatura do empregado

NOME:- JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA

CHEQUE Nº _____ BANCO _____

OBS:

O VALOR REAL DO PRESENTE RECIBO É DE: cz\$ 11226380,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORECIBO DE FÉRIASCZ\$- 197.790,00

RECEBI, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 197.790,00 (CENTO E NOVENTA E
SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA CRUZADOS xxxxx)-/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., 17 de NOVEMBRO de 1988.

assinatura do empregado

NOME:- JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA

CHEQUE Nº _____ BANCO _____

OBS:

O VALOR REAL DO PRESENTE RECIBO É DE: cz\$ 122.380,00

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 79.799 SÉRIE 187ª, empregado da

empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT - CODEMAT,

(denominação da empresa)

sita PALÁCIO PAIAGUÁS - BLOCO DO GPC = CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO,

(endereço)

CPA - CUIABÁ, Estado MATO GROSSO,

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:

(Local e data)

(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco.....

localizada à Rua....., n.º

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 79.799 SÉRIE 187ª, empregado da

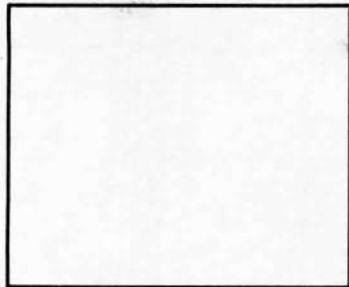
empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT - CODEMAT
(denominação da empresa)

sita PALÁCIO PAIAGUÁS - BLOCO DO GPC - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
(endereço)

CPA - CUIABÁ, Estado MATO GROSSO

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



(Local e data)

(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco.....

localizada à Rua....., n.º"

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

CÓD. 15103

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	Data da Emissão: 01 / 11 / 87	Grupo N°
Nor/87				Profissão:	Classe:	Ser
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (Segurança)	Nível: 18 04 (F.F.)	Cód. 5 5 5
				Exercício: 1 992	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Cr\$ 06
				Lotação: CODEMAT/RESCISÃO	N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$ 05 04

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR. X	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET. /	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	229.400,00	396.800,00	396.800,00	396.800,00	396.800,00	950.880,00	950.880,00	950.880,00	2158,85	2158,85	2844,11	30605,96	3366,65	
Diferença Salário															
Férias															
Adicional 10%	35	31.696,00	31.696,00	31.696,00	31.696,00	46.040,00	16.040,00	16.040,00	16.040,00	172,40	172,40	2844,11	30605,96		
Aboño (1/3 - Const.)															
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
Real. Sal. Lei 8222	04	166800,00				554680,00		950880,00	950880,00						
13º Salário															
Salário Família	46	36930,55	4.616,30	4.616,30	4.616,30	68.059,04	8507,36	8507,36	8507,36	23.904,30	23.904,30	23.904,30	23.904,30		
TOTAL DOS PROVENT.		464826,55	432512,30	431.589,04	432.512,30	1095009,04	1035457,36	1986337,36	1986337,36	355.469,11	355.469,11	315308,40	334055,90	3366,65	
IAPAS	78	38510,64	38.510,64	38.510,64	38.510,64	32.425,50	92425,50	92425,50	92.425,50	908840,90	908840,90	312918,21	336665,56	3366,65	
Contribuição Sindical	72					17.115,83									
Seguros *	66	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	10.500,00	19.500,00	28.500,00	19.500,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT															
Anulação de Provent.	91	169,00													
D.B. / A.S.C.	65	4.000,00		21.400,00	38.100,00	19.700,00	15500,00			36.000,00	3.000,00	154.000,00			
A.S. CODEMAT *	89	2294,00	3.962,00	3.962,00	3.962,00	3962,00	9508,80	9508,80	9508,80	21.588,57	21.588,57	28.447,11	30.605,96		
SINDICATO *	72	2.294,00	3.962,00	3.962,00	3.962,00	3962,00	9508,80	9508,80	9508,80	21.588,57	21.588,57	28.447,11	30.605,96		
Unimed	62	25.156,00	30.908,00	38.666,00	48.400,00										
Vale Transporte	85	13.764,00						57.053,00	57.053,00	129.531,00	129.531,00	129.531,00	183.636,00		
Odonto Service	68	14.135,00	21.172,00	27.070,00		39.387,00	47.434,00								
Cheque Cardapio	94	49.000,00	85.000,00	85.000,00											
Diária Sate lite	98			31.775,00											
TOTAL DE DESCONTO		157.822,64	188.414,64	255.245,64		291.452,33	279.277,10	17.339,10	17.339,10	409.049,04	405.049,04	681.843,43	601.013,48	3366,65	
LÍQUIDO A RECEBER		306.003,91	244.097,66	176.343,40	294.312,30	803.556,71	756.180,26	181.294,26	181.941,46	12.420,07	110.500,00	90.977,40	273.042,42		

**CODEMAT**DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA FINANCEIRA**

13: 1209663

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	Data da Emissão: 07 11 / 87	Grupo N.º						
				Profissão:	Classe:	Ser Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td>5</td><td>5</td><td>5</td></tr></table>				5	5	5
			5	5	5							
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível: 18	Matrícula N.º						
				Exercício: 1 990	N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$ 06							
				Lotação: ASSOCIAÇÃO CODEMAT	N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$ 05							

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET. /	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		595,93	12.111,09	20.925,54	27.203,20	32.643,84	43.392,23	43.392,23	45.127,92	48.598,26	51.557,89	53.104,63	00	87.155,32	
Representações															
Horas Extras															
Insalubridade															
Diferença Salário															
Diárias															
Férias															
Adicional 6%		303,83	484,45	834,03	1088,12	1305,46	1735,68	1735,68	1805,12	1942,93	2062,32	3/86,28	3/66,99	5229,31	
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família		321,00	501,10	918,55	918,55	918,55	964,45	964,45	1562,65	1514,05	1606,30	2082,40	2209,20	2209,20	
TOTAL DOS PROVENT.		8220,76	13096,64	22.681,12	29209,87	34868,15	46184,36	46434,62	48445,69	52580,34	53187,54	84414,50	63228,62	94593,83	
IAPAS		489,97	1259,55	2176,55	2732,19	2737,47	2737,47	3667,67	3891,03	4528,77	9609,14	5629,09	3876,44		
Contribuição Sindical															
Seg Boa Vista		11,22	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	178,00	178,00	311,50		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda						106,00	1047,00	1047,00	523,00	1422,00	514,75	—	—	2299,00	
ASPEMAT D.F. IPRF							242,26	303,40	220,73	482,00	514,75	—	—	1.387,92	2.324,67
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.		96,00	141,00	285,00	400,00	600,00	500,00		1680,00	1600,00	1370,00	450,00	800,00		
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT		45,95	121,11	208,25	272,03	326,43	433,92	433,92	451,27	485,98	515,57	531,04	871,55		
Comissão Política		45,95	121,11												
V. Transporte		264,00	380,00	496,00	960,00	1056,00	960,00	1320,00	1840,00	1520,00	2640,00	2520,00	—		
Mantimento		1500,00	1789,79	3700,00	6340,85	8000,00	8101,53	10851,02	13500,00	16847,80	15000,00	16500,00	20.000,00		
Sindicato						163,21	216,96	216,96	225,63	242,99	257,78	265,52	435,77		
União									2256,00		1963,00		4280,00		
										3404,07	3041,74	3458,46	4034,30		
TOTAL DE DESCONT.		2813,09	3848,16	1.132,10	1074,59	1412,83	14032,48	17229,17	24402,53	23087,01	35089,98	29832,41	34609,56	2299,00	
LÍQUIDO A RECEBER		5407,67	9248,48	21359,02	28435,28	33755,29	32151,88	29205,45	24043,16	29492,33	18097,56	54582,09	28619,06	92901,23	

OBSERVAÇÕES

* Mufatão dividido em 9 fizes num Total de 16.401,53

FICHA FINANCEIRA													
APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA PROFISSÃO: CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EXERCÍCIO: 1 991 LOTAÇÃO: ASSOCIAÇÃO ATEÚTICA CODEMAT	DATA DA EMISSÃO: 01/ 11/ 87 CLASSE: NÍVEL: 18 N. DEP. ECON. IMP. REND. NCZ\$ 06 N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA NCZ\$ 05	GRUPO Nº SER COD. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>5</td><td>5</td><td>5</td></tr></table> MATRÍCULA Nº					5	5	5
				5	5	5							

[illegible]

OBSERVAÇÕES

Am. de Proventos em Jan/92 referente a Unimed descontada a mens em Dez/91
na para descontar 6806,00 e já descontado 6637,00

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENÇ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA		DATA DA ADMISSÃO 01/11/87	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SERV. CÓDIGO	11555
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		NÍVEL: 16	
				EXERCÍCIO: 1 989		N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$ 06	
				LOTAÇÃO: INTENS <i>Associação F. Podemur</i>		N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$ 05	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		183,06	192,93	289,81	289,81	388,86	388,86	416,15	426,54	426,95	452,01	359,58		500,61	
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO			40,67										2.446,60		
DIÁRIAS															
FÉRIAS											2575,51				
ADICIONAL	9/0	3,64	3,86	5,79	5,79	7,78	11,28	14,82	25,31	32,27	50,50	143,81	149,56	200,06	
TRANSFERÊNCIA												2524			
ABONO PEC.			30,00												
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO-FAMÍLIA						11,70	11,70	37,45	48,20	62,35	95,45	139,35	179,40		
TOTAL DOS PROVENT.		186,70	267,46	295,60	295,60	408,34	411,84	468,42	438,95	485,85	6104,97	3903,68	3681,25	5201,67	
IAPAS		16,80	24,07	26,60	26,60	35,69	55,20	63,91	116,16	179,62	515,10	373,90	236,35		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				9,66											
SEG. BOA VISTA		2,34	2,34	2,34	2,34	4,70	4,70	5,72	11,22	11,22	22,44	11,22			
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS													50,01		
IMPOSTO DE RENDA									41,00	17,00	171,40			92,00	
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.										sindicat	25,24				
D.B. / A.S.C.							6,00	59,00	35,90	17,00	142,00	173,00			
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		1,83	1,92	2,89	2,89	3,88	3,88	7,16	12,65	17,63	50,50	35,95			
<i>Calamidade</i>		36,81			89,00	89,97	94,56	120,00							
<i>mutação</i>			46,00						219,00			800,00			
<i>Vale Transporte</i>						15,12	22,00	23,33	41,40	36,00	54,60	72,00			
<i>Jum 80</i>										300,00	400,00				
TOTAL DOS DESCONT.		57,98							500,43	597,37	1256,28	1505,01		92,00	
LIQUIDO A RECEBER		178,95	193,13	284,11	284,40	384,92	411,14	454,82	428,52	468,82	5968,07	3728,68	3445,25	5109,67	

OBSERVAÇÕES

* Conforme Dec. nº 618/89 foi a disposição do A3 Cademat



same

0555

$$5.115 - 10.545.868$$

Data da Emissão na Empresa 01/11/87

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

A partir de 01 de dez. 2018 até 12/2022

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão _____ / _____ /19_____

01 de Janeiro/89 - 1.593,30

01/02/89 - NCB 1,83

01/03/89 - NCB 1,83

01/05/89 - NCB 2,34

01/07/89 - NCB 7,49

01.08.89 - NCB 9,64

01.09.89 - NCB 12,47

01.10.89 - NCB 19,09

01.11.89 - NCB 27,87

01.12.89 - NCB 35,94

01.01.90 - NCB 64,20

01.02.90 - 100,22

01.03.90 - 183,71

06.90 - 192,89

08.90 - 312,53 + # 07/90

09.90 - 302,81

10/90 - 321,26

11/90 - 416,48

12/90 - 441,84

01/91 - 616,48

02/91 - 194,47

03/91 - 850,00

04/91 - 850,00

05/91 - 1.159,00

06/91 - 1.159,00

07/91 - 1.800,00

08/91 - 2.100,00

09/91 - 2.100,00

01.10.91 - 420,00

01.01.92 - 923,26

01.05.92 - 2.126,84

01.09.92 - 4.780,86

01.01.93 - 532,05

01-07-93 CRB 421.439,28

01-08-93 CRB 50,60

01-09-93 CRB 86,40

01-10-93 CRB 108,15

01-11-93 CRB 135,10

01-12-93 CRB 168,72

01-01-94 CRB 295,74

01-02-94 CRB 385,19

01-03-94 URU = 0,58

Revelação Termo de Resp.

1º sem /88

2º sem /88

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venç. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	Data da Emissão: 01 / 11 / 87	Grupo N.º						
				Profissão:	Classe:	Ser Cod. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td>5</td><td>5</td><td>5</td></tr></table>				5	5	5
							5	5	5			
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível: 18	Matricula N.º						
Exercício: 1.991	N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$ 05											
				Lotação: ASC	N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ 05							

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		87.155,32	87.155,32	87.155,32											
Representações															
Horas Extras															
Insalubridade															
Diferença Salário															
Diárias DEUIR				9.324,67											
Férias															
Adicional 6%		6.229,32	5.229,32	5.229,32											
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família		3.081,40	3.973,85	4.250,00											
TOTAL DOS PROVENT.		95.466,04	96.358,49	98.959,31											
I A P A S		9.216,81	9.238,46	9.238,46											
Contribuição Sindical				2.905,17											
Seg. Boa Vista		311,50	311,50	311,50											
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda		998,00	1.087,00												
ASPEMAT															
Anulação de Provent															
D.B./A.S.C./Convenção		1.160,00	1.560,00	1.500,00											
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT	*	871,55	871,55	871,55											
Sindicato	*	435,77	435,77	435,77											
Unimed		4.816,56	5.789,98	5.789,98											
Diogenio		3.499,00													
Salário Transporte		3.520,00		5.600,00											
Multa Retard		28.000,00	31.000,00												
Alc. de moradia				98.000,00											
TOTAL DE DESCONT.		52.529,19	50.594,86	55.650,43											
LÍQUIDO A RECEBER		42.936,85	45.764,23	43.306,88											

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	DATA DA EMISSÃO: 01/ 11/ 87	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER
				CARGO: AG ADM	NIVEL: 16	COD.
				EXERCÍCIO: 1988	N. DEP. ECON. IMP. REND.	CZ\$ 06
				LOTAÇÃO: JUINA	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	CZ\$ 05

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		20.909,00	22.831,00	26.527,00	26.527,00	26.527,00	37.866,00	46.520,00	57.160,00	72.435,90	91.785,00	116.317,00	131.431,00		
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS											Férias				
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO													29.646,00		31,64
DIÁRIAS															
FERIAS											91.785,00				
ADICIONAL 2%												2.326,34	102,28	1.428,62	0,64
ABONO. PEC.															
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA		765,00	900,00	1.062,00							3.939,00				
TOTAL DOS PROVENT.		21.674,00	23.731,00	27.589,00	26.527,00	26.527,00	37.866,00	46.520,00	57.160,00	72.435,90	218.505,90	118.644,22	10.439,48	123.860,00	
IAPAS		1.881,81	2.054,79	2.307,85	2.387,43	2.321,11	3.407,94	4.186,80	5.143,68	6.518,43	16.521,30	10.677,30	2.528,60		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				884,23											
SEG BOA VISTA		183,20	445,21	517,27	517,27	517,27	738,38	907,14	975,00	975,00	1.950,00	975,00			
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA															
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
DB. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		156,81	171,23	198,95	265,27	265,27	378,67	465,18	571,52	724,27	1.835,70	1.163,17			
Av. mes anterior										8,20	8,90	1,90	0,88		
Retenções												15.000,00			
Multas												18.896,25			
TOTAL DE DESCONT.			2671,22	3.908,30	3.169,97	3.103,65			6.690,90		20.315,50				
LÍQUIDO A RECEBER		19.452,18	21.059,10	23.100,70	23.361,03	23.423,35	33.341,07	40.802,82	50.468,48	64.210,07	191.300,00	102.000,00	11.910,00	1.922,00	

Nome: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	Data da Emissão 01 / 11 / 87	Grupo Nº							
Profissão:	Classe:	Ser Cód. <table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2</td> <td>2</td> <td>9</td> <td>1</td> </tr> </table>				2	2	9	1
			2	2	9	1			
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (SEGURANÇA)	Nível: 04 (FF)	Matrícula Nº							
Exercício: 1993	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Cr\$ 05							
Lotação:	N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$ 04 03							

[illegible]

DATAPREV - Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social



MPS

Ministério da Previdência Social



INSS



DATAPREV

FRANQUEADO

CONT ECT / INSS-SAEPS
DR/RJ/RJO

DATA: 05/07/95 003172

*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSS
CPA BL. SEPLAN SN SUBSOLO/065.313-3104

0
CUIABA - MT
0 0 0 7 8-0 0 0

000113

*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*

REMETENTE

INSS

PSS CUIABA-CENTRO

AV. GETULIO VARGAS 553/2

CENTRO

CUIABA - MT

78005-600

☐ MUDOU-SE

☐ DESCONHECIDO

☐ RECUSADO

☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐ NÃO EXISTE O NÚMERO

☐ FALLECIDO

☐ AUSENTE

☐ NÃO PROCURADO

☐ INFORMAÇÃO ESCRITA P/

FORTEIRO/ÍNDICE

☐

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

Carta
Recebida

EM 14.07.95

RESPONSÁVEL

VISTO

*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*
*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*INSS*



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

25/06/95

MPS/INSS

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

NOME do SEGURADO: JOAO PEDRO DE OLIVEIRA

Nº do BENEFÍCIO: 0544101006

ESPÉCIE: 41

CTPS: 079799/00187-MT

- 1 - COMUNICO TER SIDO CONCEDIDA A APOSENTADORIA REQUE-
RIDA EM 17/05/95 PELO SEGURADO EM REFERÊNCIA, QUE
FOI EMPREGADO DESTA EMPRESA CONFORME CONSTA DAS
ANOTAÇÕES DA CARTEIRA DE TRABALHO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL (CTPS).
- 2 - SOLICITO INFORMAR A ESTE INSTITUTO, ATRAVÉS DO EN-
DEREÇO CONSTANTE NO REMETENTE, ALGUMA IRREGULARI-
DADE QUE POR VENTURA TENHA OCORRIDO.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme Enquadramento Lei 8.178 de 1º.03.91- N-18 passou a perceber ao salario de R\$ 148.900,00 (Forão Revoga das) .

Conforme Res.24/91 de 1º.08.91- N-18 passou a perceber ao salario de R\$ 180.200,00.

Conforme Resolução 26/91 de 01.09.91- N-18 passou a ser reajustado para R\$ 200.400,00 .

Conf.Resolução 31/91 de 01.11.91- N-18 passou a perceber ao salario de R\$ 200.400,00 a partir de 1º.12.91-N 18 passou a perceber ao salario de R\$ 229.400,00 .

Conforme Res. 03/92 de 1º.01.92 - N-18 passou a perceber ao salário R\$ 396.200,00 .

A partir de setembro o nivel 18 passou a perceber R\$ 1.199.408,00 conf. Res. nº 26/92.

A partir de novembro o nivel 18 passou a perceber R\$ 1.344.708,00 conf. Res. nº 29/92.

A partir de dezembro o nivel 18 passou a perceber R\$ 1.466.954,00 conf. Res. nº 29/92.

A partir de janeiro o nivel 18 passou a perceber R\$ 7.035.738,00 conf. Res. nº 003/93.

A partir de março o nivel 18 passou a perceber R\$ 10.545.868,00 conf. Res. nº 07/93.

A partir de 1º Julho/93,o servidor passou a perceber o salário de R\$ 28.622.502,00,cf.Res.21/93.

A partir de 1º Agosto/93,o servidor passou a perceber o salário de R\$ 34.135,19,cf.Res.23/93,mesmo nivel-18.

*Conf.Res.nº 26/93,de 1º/09/93,o servidor passou a perceber salário no valor de R\$ 59.256,00 N- 18

*Conf.Res.nº 29/93,de 1º/10/93,o servidor passpu a perceber salário no valor de R\$ 74.171,00 N- 18

*Conf.Res.nº 31/93,de 1º/11/93,o servidor passou a perceber salário no valor de R\$ 92.654,00 N- 18

*Conf.Res.nº 32/93,de 1º/12/93,o servidor passou a perceber salário no valor de R\$ 115.716,00 N- 18

-Conf.Res. 02/94 de 01.01.94 N- 18 passou a perceber ao salário de R\$ 202. 831,00

-Conf.Res. 03/94 de 01.02.94 N-18 passou a perceber ao salario de R\$ 264.187,00

* Por Forças do disposto no Artigo 21,inciso I e § 2º do inciso II da Medida Provisória nº 457 de 29/03/94 os salarios foram fixados em URV com os valores Constantes da Resolução nº 04/94 -CODEMAT .

- Conf.Resolução 004/94 N-18 passou a perceber ao salário em URV no valor de R\$ 399.67

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				N.º DA MATRÍCULA:		4 - ANOTAÇÕES					
NOME: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA						DATA		(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS		VALOR	
DATA NASCIMENTO: 06.01.30		NACIONALIDADE: BRASILEIRA*				1º.11.87		AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL 16c		17.531,00	
NATURALIDADE: IJUÍ-RS		PROFISSÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO				1º.12.87		REAJUSTE SALARIAL NIVEL- 16		19.149,00	
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO - QUADRA 45 - LOTE 02 Nº 06						1º.01.88		REAJUSTE SALARIAL NIVEL- 16		20.909,00	
PAI				ESTADO CIVIL		1º.02.88		REAJUSTE SALARIAL NIVEL- 16		22.831,00	
MÃE LEOPOLDINA SANTA DE OLIVEIRA				VIÚVO		1º.03.88		REAJUSTE SALARIAL NIVEL- 16		26.527,00	
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO						1º.06.88		REAJUSTE SALARIAL NIVEL- 16		37.866,00	
R. G. N.º 142.101		DATA 25 / 03 / 75		SÉRIE:		1º.07.88		REAJUSTE SALARIAL NIVEL-16		46.520,00	
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MS						1º.08.88		REAJUSTE SALARIAL NIVEL-16		57.152,00	
CART. PROF. N.º 79.799		SÉRIE 187ª / MT /		DATA EXP.: 30 / 07 / 85		1º.09.88		REAJUSTE SALARIAL N-16, RES. 23/88		72.427,00	
CART. DE RESERVISTA N.º		CATEGORIA		REG. MILITAR:		1º.10.88		REAJUSTE SALARIAL N-16, RES. 26/88		91.785,00	
TÍTULO N.º 47866918 - 05		ZONA: 020		SEÇÃO: 0152		1º.11.88		REAJ. SAL. N. 16, RES. 029/88		116.317,00	
C P F N.º 129.060.1181-04		PASEP N.º 10026.380.697.6		ESTADO: MT		1º.12.88		REAJ. SAL. N. 16, RES. 30/88		121.431,00	
3 - DADOS FUNCIONAIS						1º.12.88		REAJ. SAL. N 16, RES. 01/89		153.064,00	
DATA DA ADMISSÃO 1º.01.87		FUNÇÃO: CARPINTEIRO				1º.01.89		REAJ. SAL. N.16, RES. 03/89		192,93	
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS / /				1º.03.89		REAJ. SAL. N.16, RES. 05/89		289,81	
4 - ANOTAÇÕES						1º.05.89		Reajuste Salarial N-16 Res.11/89		388,86	
PERÍODO ADQUIRIDO		PERÍODO DE GOZO		PERÍODO ADQUIRIDO		01.06.89		REAJUSTE SALARIAL N-16 RES.15/89		563,87	
1º.11.87/88						01.07.89		REAJUSTE SALARIAL N-16 RES.15/89		716,15	
1º.11.88/89						01.08.89		REAJUSTE SALARIAL N-16 Res.20/89		1.265,44	
						01.09.89		REAJUSTE SALARIAL N-16 RES.21/89		1.763,95	
						01.10.89		REAJUSTE SALARIAL N-16 RES.25/89		2.525,01	
						01.11.89		REAJUSTE SALARIAL N-16 Res.29/89		3.595,28	
						01.12.89		REAJUSTE SALARIAL N-16 Res.30/89		5.001,61	

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme CI Nº 267/87, do DIPR., o servidor foi Contratado como Agente Administrativo Nível 16, para prestar seus serviços como CARPINTEIRO, na Gerência do Projeto Juína., a partir de 1º.11.87.

A Partir de 1º.12.87, Passou a Perceber o Salário de Cz\$: 19.149,00, conforme Res. 37/87. N-16

A Partir de 1º.01.88, Passou a Perceber o Salário de Cz\$: 20.909,00, conforme Res. 01/88. N-16

A Partir de 1º.02.88, Passou a Perceber o Salário de Cz\$: 22.831,00, conforme Res. 02/88. N-16

A Partir de 1º.03.88, Passou a Perceber o Salário de Cz\$: 26.527,00, conforme Res. 09/88. N-16

A-
-A partir, de 1º.06.88, passou a perceber o salário - de Cz\$ 37.866.00 Nível- 16, conforme resolução nº15/88.

A partir de 1º.07.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 46.520,00 de acordo com a Res.21/88.

A partir de 1º.08.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 57.152,00 de acordo com a Res.22/88.

Atendendo a solicitação contida no Ofício datado em 08.03.89, o servidor ficará à disposição da Associação dos Servidores da CODEMAT, a partir de 14.03.89, conforme Ofício 000410.

Financial Companhia de Seguros

CARTÃO-PROPOSTA SEGURO VIDA GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PLANO CONVENCIONAL

Nº DE ORDEM

197549

APÓLICES Nºs

VIDA GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS

ETIQUETA

ESTIPULANTE

CODEMAT

05 PROPONENTE

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA

06 DATA NASCIMENTO

06.01.30

07 CPF

129.060.1181

D.V.

04

08 SEC.

DATA ADM. EMPRESA

01.11.87

CÓD. OCUPAÇÃO

SALÁRIO

NCZ\$ 2.525,01

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

10 PLANO

11 CUSTO MENSAL TOTAL

12 RETROATIVO

13 INICIO VIGENCIA

14 C. COM.

15 ANGARIADOR

16 Nº P.R.A.P.

BENEFICIÁRIO

% PART.

PARENTESCO

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☒ ADESAO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

17 PROPONENTE

18 DATA NASCIMENTO

19 CPF

129.060.1181-04

D.V.

04

20 SEC.

21 CÓD. OCUPAÇÃO

22 Nº P.R.A.P.

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

BENEFICIÁRIO

O BENEFICIÁRIO DO CÔNJUGE SERÁ SEMPRE O SEGURADO PRINCIPAL

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☐ ADESAO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

QUESTIONÁRIO A SER RESPONDIDO PELO PROPONENTE

RESPONDA DE PRÓPRIO PUNHO AS PERGUNTAS A SEGUIR, ESCRREVENDO POR EXTENSO AS RESPOSTAS "SIM" OU "NÃO" E AS EXPLICAÇÕES, QUANDO FOR O CASO:

	SEG. PRINC.	CÔNJUGE	SEGURADO PRINCIPAL	CÔNJUGE			
1 - CONSIDERA-SE ATUALMENTE EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE?	60	61	EM CASO NEGATIVO, INDIQUE O MOTIVO:				
2 - PRÁTICA PARA-QUEDISMO, VÔO LIVRE OU EXERCE ATIVIDADE PROFISSIONAL A BORDO DE AERONAVES DE QUALQUER CARACTERÍSTICAS?			EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE:				
3 - TEM DEFICIÊNCIA DE ÓRGÃOS, MEMBROS OU SENTIDOS?			QUAIS E EM QUE PERCENTAGENS?				
4 - SOFRE ATUALMENTE OU SOFREU NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS DE ALGUMA MOLÉSTIA QUE O TENHA OBRIGADO A CONSULTAR MÉDICOS, HOSPITALIZAR-SE OU AUSENTAR-SE DE SUAS ATIVIDADES NORMAIS DE TRABALHO?			QUANDO? INDIQUE AS MOLÉSTIAS E OUTROS DETALHES:				
5 - ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM PLENA ATIVIDADE DE TRABALHO?			EM CASO NEGATIVO, ESPECIFIQUE O MOTIVO:				
6 - JÁ TEVE ALGUMA PROPOSTA DE SEGURO DE VIDA OU ACIDENTES PESSOAIS RECUSADA POR QUALQUER SEGURADORA?			EM CASO AFIRMATIVO, INDIQUE A ÉPOCA E A SEGURADORA:				
7 - JÁ RECEBEU INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ?			EM CASO AFIRMATIVO, INDIQUE A ÉPOCA E A SEGURADORA:				
TEM OUTRO(S) SEGURO(S) DE ACIDENTES PESSOAIS EM VIGOR NESTA DATA?			EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE ABAIXO:				
SEGURADORAS	APÓLICE Nºs	VENCIMENTOS	MORTE ACIDENTAL	INVALIDEZ	A.M.D.S.	D.H.	D.I.T.
SEG. PRINC.			62	63			
CÔNJ.			64	65			

PELO PRESENTE, AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA(S) APÓLICE(S) DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO (E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO) CONTRATADA(S) PELO ESTIPULANTE ACIMA MENCIONADO, A QUEM CONCEDO O DIREITO DE AGIR EM MEU NOME, NO CUMPRIMENTO OU ALTERAÇÃO DE TODAS AS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) REFERIDA(S) APÓLICE(S), DEVENDO TODAS AS COMUNICAÇÕES OU AVISOS INERENTES AO(S) CONTRATO(S) SER(EM) ENCAMINHADO(S) DIRETAMENTE AO ALUDIDO ESTIPULANTE QUE, PARA TAL FIM, FICA INVESTIDO DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO ORA OUTORGADOS, ENTRETANTO, FICA RESSALVADO QUE OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO ORA OUTORGADOS NÃO LHE DÃO O DIREITO DE CANCELAR O SEGURO AQUI PROPOSTO, NO DECORRER DE SUA VIGÊNCIA, E NEM A REDUZIR MINHA(S) IMPORTÂNCIA(S) SEGURADA(S), SEM MEU EXPRESSO CONSENTIMENTO, ENQUANTO O PAGAMENTO DO(S) PRÊMIO(S) CORRER SOB MINHA RESPONSABILIDADE, ESTANDO CIENTE, CONTUDO, DE QUE A(S) APÓLICE(S) PODERÁ(ÃO) DEIXAR DE SER(EM) RENOVADA(S) EM SEU(S) ANIVERSÁRIO(S) POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

DECLARO QUE NADA OMITI EM RELAÇÃO AO MEU ESTADO DE SAÚDE, E/OU DE MEU CÔNJUGE, TENDO PRESTADO INFORMAÇÕES COMPLETAS E VERÍDICAS, CONCORDO EM QUE AS DECLARAÇÕES QUE PRESTEI PASSEM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE SEGURO A SER CELEBRADO COM A SEGURADORA, FICANDO A MESMA AUTORIZADA A UTILIZÁ-LAS EM QUALQUER ÉPOCA, NO AMPARO E NA DEFESA DE SEUS DIREITOS, SEM QUE TAL AUTORIZAÇÃO IMPLIQUE OFENSA AO SIGILO PROFISSIONAL.

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E COMPLETAS, CIENTE COMO ESTOU DE QUE, DE ACORDO COM O ART. 1.444 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, SE TIVER OMITIDO CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA OU NA TAXA DE PRÊMIO PERDEREI O DIREITO AO VALOR DO SEGURO.

LOCAL

DATA

ASSINATURA PROPONENTE PRINCIPAL

Financial Companhia de Seguros

CARTÃO-PROPOSTA SEGURO VIDA GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PLANO CONVENCIONAL

Nº DE ORDEM

197548

APÓLICES Nºs

VIDA GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS

ETIQUETA

ESTIPULANTE

CODEMAT

05 PROPONENTE

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA

06 DATA NASCIMENTO

06.01.30

07 CPF

129.060.1181

D.V.

04

08 SEC.

DATA ADM. EMPRESA

01.11.87

CÓD. OCUPAÇÃO

SALÁRIO

NCZ\$ 2.525,01

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

10 PLANO

11 CUSTO MENSAL TOTAL

12 RETROATIVO

13 INÍCIO VIGÊNCIA

14 C. COM.

15 ANGARIADOR

16 Nº P.R.A.P.

BENEFICIÁRIO

% PART.

PARENTESCO

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☒ ADESÃO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

17 PROPONENTE

18 DATA NASCIMENTO

19 CPF

129.060.1181-04

D.V.

04

20 SEC.

21 CÓD. OCUPAÇÃO

22 Nº P.R.A.P.

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

BENEFICIÁRIO

O BENEFICIÁRIO DO CÔNJUGE SERÁ SEMPRE O SEGURADO PRINCIPAL

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☐ ADESÃO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

PELO PRESENTE AUTORIZO O ESTIPULANTE ACIMA INDICADO A PROMOVER, MENSALMENTE EM MEU SALÁRIO, O DESCONTO DA IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A MINHA CONTRIBUIÇÃO E A DE MEU CÔNJUGE (SE HOUVER) DO(S) SEGURO(S) ACIMA CARACTERIZADO(S) E RECOLHÊ-LO(S) A SEGURADORA RETRO MENCIONADA. NO CASO DE MODIFICAÇÃO DO VALOR DO SEGURO, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DO SALÁRIO, TAXA OU MUDANÇA DE TABELA DO SEGURO FICA O REFERIDO ESTIPULANTE AUTORIZADO A REAJUSTAR O VALOR DO DESCONTO À NOVA SITUAÇÃO.

LOCAL

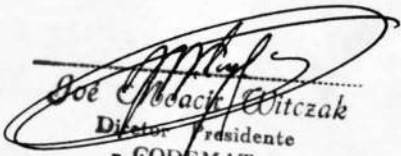
DATA

ASSINATURA DO PROPONENTE PRINCIPAL

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	D I P R	DATA	29/05/90
PARA	S E A P	Nº DA C.I.	132/90
ASSUNTO			
Solicito providências no sentido de proceder a reclassificação do servidor JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, nível/ 16 para nível 18 a partir de 01/06/90. Atenciosamente  João Moacir Witczak Diretor Presidente - CODEMAT -			
ENVIADO POR		DESTINADO À	
João Moacir Witczak		Tabajara P. Maciel	
		RECEBIDA EM	

João SEAP
Desenvolva a pesquisa
e com as devidas
anotações.

Em 11/10/90

Augusto Faria
Sra Maria Garcia Canale
Chefe do Setor de Adm. Salaria
- CODEMAT -

Visto

Inserir anotações no fiche
funcional e posterior
arquivo no posto
Es: 11-6-90

[Signature]
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT



Comunicação

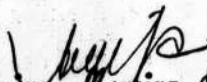
God Chacab (Chacab)
Diretor Residente
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIRETOR ADMINISTRATIVO	DATA 17.07.95	
PARA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	Nº DA C.I. 122/95	
ASSUNTO Autorização (Faz)		
Com a presente autorizo a V.S^a., a providenciar a rescisão contratual do Servidor JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, a partir de 01.07.95 tendo em vista o mesmo ter entrado em acordo verbal com esta Diretoria. <i>À Div. Reg. Acompanhamento / À Div. de Salários e Encargos As providências que o caso requer, Atenciosamente conf. autorizo do Diretor Administrativo. Em 17/7/95</i> <i>Obs: Deferido em 17/7/95 esta sendo rescindido por motivo de aposentadoria.</i> <i>Amadeu A. Pompeu de Campos</i> Coordenador de Recursos Humanos CODEMAT <i>Benedito Francisco de Almeida</i> Diretor Administrativo CODEMAT <i>Amadeu A. Pompeu de Campos</i> Coordenador de Recursos Humanos CODEMAT		
ENVIADO POR BENEDITO FRANCISCO ALMEIDA	DESTINADO À AMADEU A. POMPEU DE CAMPOS	RECEBIDA EM

ESPEDITO

para preparar calculos
para a emissão contratual
conforme anexo do DR-Atm.
após exame e DS Encargos
E. 17/04/85


Ana Luiza Morpira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

CODEMAT
Protocolo N° <u>2.609/93</u>
Processo N° <u>- X -</u>
Data <u>31/05/93</u>
Serviço de Protocolo

N° PROTOCOLO: 2.609/93

N° PROCESSO: 1.864/93

DATA, 31 / 05 / 93

INTERESSADO

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERÍODO DE 87/93 A PARTIR DE 06-09-93.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo nº 2.609/93
Processo nº 1.864/93
Data 31.05.93
Serviço de Protocolo

PROTÓCOLO
CODEMAT
Fls. nº 1

ILM^o SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T AJOÃO PEDRO DE OLIVEIRA.

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) _____
A S C _____ portador (a) da Cédula de Identidade
de nº 799:799 Série 187 expedida em 31.05.93
SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.S^{as}., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço)
das Férias Período de _____

☐

Antecipação do Abono Natalino (13^o Sa-
lário 6/12 avos)

☒

Licença Prêmio referente ao Período
de 01.11.87 a 01.11.92
à partir de 06.09.93

☐

Averbação de Tempo de Serviço para
Percebimento do Adicional, conforme -
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 31 DE MAIO 1993.


Assinatura do Requerente.

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA.

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.864/93 DE 31 / 05 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CRH
para informar.

Em 31/05/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A Dir. de Reg. e Acompanhamento
pl. informar situação funcional do servidor.

Em 31/5/93

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Informamos a V.Sª., que trata-se de servidor desta
Cia, admitido em 1º.11.87 - lotado na ASCODEMAT, na Fun-
ção de Agente Administrativo.

Outrossim, informamos que o servidor requer o
gozo de sua Licença prêmio, à partir de setembro/93 rela-
tivo ao período de 87/92 - 03 meses e faz jus de acordo
com a Resolução 20/90 de 12 de setembro de 1990

Em 04/06/93

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Ao Sr. Diretor Adm. Financeiro

Considerando o despacho da Dir. de Registro e Acompanhamento,
em que constata o direito do servidor, opinamos
pelo servidor.

Em 04/06/93

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A C.R.H.
Depos o pedido
p/ Suro
7/6/93

Francisco A. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A Dir. de Registro e Acompanhamento
p/ dar ciência ao interessado e outras providências
que o caso requer.

Em 07/6/93
Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Dino

Para providenciar, conforme
solicitação em pauta.

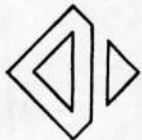
03.02

Em 08/6/93

Em tempo:

Esta solicitação foi
suspensa, conforme Ci
nº 003/93, em anexo.
ficando para outras oportunidades.
Em 28/7/93

Ch. Dir. Reg. Acomp /

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT-, A S C	DATA	26.07.93
PARA	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS. D R H.	N.º DA C.I.	003/93
ASSUNTO	Solicitação Faz: Com a presente, vimos solicitar de V. Sa., autorizar o Setor Competente a mudança da data de gozo da Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados marcada para o mês de <u>Julho</u> do corrente, ficando as mesmas para época oportunas. * JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA - JOSÉ RAIMUNDO CORRÊA. <i>A Dir. de Reg. e Acompanhamento p/ anotação e arquivo. Em 27/7/93. Vilazio de Arruda Pinto Coordenador de Rec. Humanos</i> Atenciosamente, <i>Airton José de Oliveira</i> Diretor Presidente - A.S.C.		
ENVIADO POR	AIRTON JOSE DE OLIVEIRA	DESTINADO A	VILAZIO DE A. PINTO
		RECEBIDA EM	



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 29 de SETEMBRO de 1.993.

Ilmo (a) Sr (a).

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de
Nº 1.864/93, de 31 / 05 / 93, seu pedido de Licen
ça Prêmio, relativo ao período aquisitivo 01 / 11 / 87 /
a 01 / 11 / 92 /, foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em
período de gozo a partir de 29 / 09 / 93 / até 26 / 12 /
93.

Com os nossos desejos de um bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

Diné

Seu arquivo, me poste
junto ao processo nº
1.864/93.

af. cor
26/10/93

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhament.

af. cor
Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhament.

*Exaurido
Fiche de
Saúde, Prêmio
af. cor*

Intabado

CCDEMAT
PALACIO PAROCIAS - CPA

8 MAR 10 58 83 000896

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 896/89

Nº PROCESSO: 619/89

DATA 08 / 03 / 89

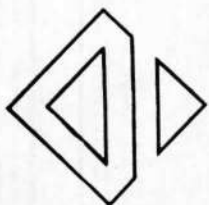
565

INTERESSADO

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

ASSUNTO

SOLICITA A DISPONIBILIDADE DO SERVIDOR JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

ENTIDADE CIVIL REGISTRO Nº 15064 - CGC 15.082.142/0001-12 - FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1972
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME LEI Nº 4597 de 20/10/83



Cuiabá-MT., 08 de março de 1.989

Ilmo Sr. Dr.

Joé Moacir Witczak

M.D. Diretor de Operações da Codemat

Nesta

CODEM
Protocolo N.º <u>896/89</u>
Processo N.º <u>619/89</u>
Data <u>08.03.89</u>
<i>R. Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor

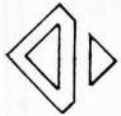
Venho através da presente solicitar de V. Sa.,
que seja colocado a disposição da Associação dos Servidores da Codemat o servidor
João Pedro de Oliveira .

Esperando contar com o alto espirito e compreen-
são, subescrevo-me,

Atenciosamente

João de Oliveira Monteiro
JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

DIRETOR PRESIDENTE



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
CODMAT
FLS. N° 02
Sili

ANEXO AO PROCESSO N.º

619/89

DE 08 / 03 / 89

INTERESSADO(A)

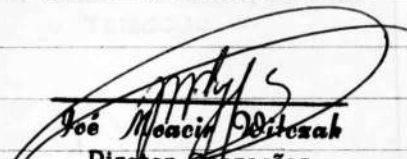
ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

De acordo.

À DSAP. para providências cabíveis.

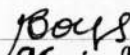
Em 8/3/89


José Moacir de Souza
Diretor Operações
CODMAT

Jo Dirr.

Para conhecimento e autorização.

09/03/89


Maria N. Borelli
Dir. Adm. Financeira
CODMAT

À Dirr.

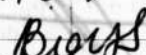
Autuação e arquivamento.

Ca., 10/03/89


Jair Benedetti
Diretor Presidente
CODMAT

À DREH PARA PROVIDÊNCIA.

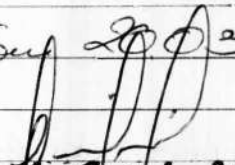
10/03/89


Maria N. Borelli
Dir. Adm. Financeira
CODMAT

Do SERH

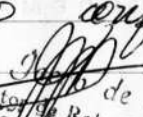
Para anotações e
posterior encaminhamento ao
SEAS/SEAP, para arquivo.

Em 20.03.89


Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Do SEAS/SEAP

Após conhecimento e anotação, encaminhamos
o presente processo arq. despacho acima.

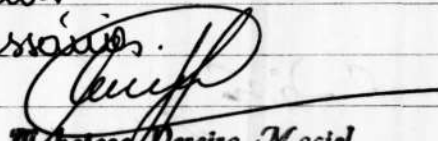

Aurema de Moraes
Chefe do Setor de Relações Humanas
- CODEMAT -

Leornado em 20.03.89
Grae

Do SEAP

Para outras providências
que se fizerem necessárias.

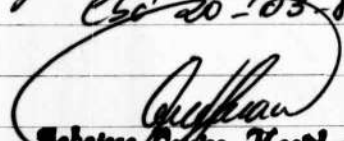
Em 20.3.89.


Fabiana Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

Disto

Proceder as devidas anotações na ficha
funcional e posterior arquivamento no posto.

Em 20-03-89


Fabiana Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

000410

Cuiabá, 14 de Março de 1.989.

Ilmº Sr.

JOÃO MONTEIRO

MD. Presidente da Associação dos
Servidores da CODEMAT.

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação contida no Ofício datado em 08 de Março de 1.989, estamos colocando a disposição dessa Associação o Servidpr JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, com ônus para o Orgão de O rigem, a partir desta data.

Outrossim, solicitamos a V.Sª., que seja encamin' nhado ao Setor de Pessoal desta Cia, o Atestado de Frequência até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de es tima e consideração.

Atenciosamente



JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

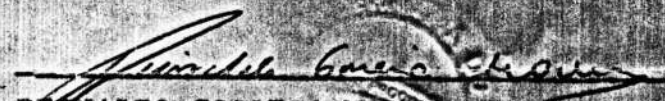


MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
II EX - 9.ª RM/DE - 13.ª BDA INF MTZ
44.º BATALHÃO DE INF. MOTORIZADO

- A T E S T A D O -

REINALDO CORREIA MOREIRA, Coronel da Arma de Infantaria, Coman-
dante do 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, a pedido do Cida-
dão JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, viuvo, brasileiro, filho de Leopoldi-
na S. de Oliveira, nascido à 06 JAN 30, natural de Ijuí-RS, portu-
dor do RG 142.101, -SSP/MS, datado de 25 MAR 75, Reservista de 1ª
Categoria, ATESTA, que o solicitante está desobrigado do Serviço/
Militar, em tempo de paz, de acordo com o disposto no Art 5º da /
Lei do Serviço Militar e Portanto, livre das exigências de que /
trata o Art 74 da mesma Lei.

Quartel em Cuiabá-MT, 10 de novembro de 1987


REINALDO CORREIA MOREIRA Cel Inf
Comandante do Batalhão Laguna

VÁRZEA GRANDE, 11 DE NOVENBRO DE 1.987.

MODELO P/ CURRICULUM VITAE

NOME COMPLETO

João Pedro de Oliveira

ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE

Rua Mato Grosso Q. 45 L.02 Nº 06 JD. E tados Várzea Grande MT.

FILIAÇÃO

mãe - Leopoldina Santa de Oliveira Pai- Ighorado

NATURALIDADE

Ijuí - RS.

DATA DE NASCIMENTO

06 de Janeiro de 1.980

NACIONALIDADE

Brasileira

ESTADO CIVIL

Viúvo

NOME DA ESPOSA

NOMES DOS DEPENDENTES

Sara de Oliveira Diniz

Eva de Oliveira Diniz

Adão de Oliveira Diniz

Julinho Oliveira Diniz

João de Oliveira Diniz

PROFISSÃO

Mestre de Obras

CARTEIRA DE ENTIDADE DE CLASSE

1ª CATEGORIA

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº 79799 Série 187 A

TITULO DE ELEITOR

Nº 478556918 Zona 020ª Secção 0152

C. P. F.

nº 1290601181-04

PIS PASEP.

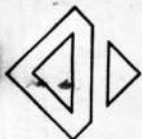
Nº 102.63806.97.6

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RG: 142.101

CURSO PRIMÁRIO

Colégio Coração de Jesus - Rua Getulio Vargas, 575 Ijuí - RS.
Período escolar - de 1939 à 1.943.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE DIOP	DATA 11/11/87	
PARA DIPR	N.º DA C.I. 267/87	
ASSUNTO		
Sr. Presidente: Com a presente, solicito de V.Sa. autorizar a contratação do Sr. JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, como Carpinteiro, a ser lotado na Gerência do Projeto Juína, a partir de 1º/11/87. <i>Antônio Q. DAG/DIAF para as providências 11/11/87</i> Atenciosamente <i>[Signature]</i> JOE MOACIR WITCZAK Diretor de Operações <i>[Signature]</i> Ernani A. A. Camargo Dir. Presidente - CODEMAT -		
ENVIADO POR Joe Moacir Witzzak	DESTINADO À Ernani A.A. Camargo	RECEBIDA EM



COMUNICAÇÃO INTERNA

do

SEAP

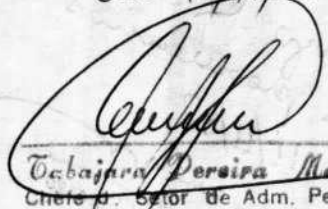
Para providenciar a
contratação, conforme autori-
zação do Diretor Presidente.

Em 12/11/87

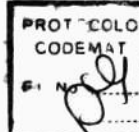
~~Hilson de Arruda Pinto~~
Chefe da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

Visto

Para as devidas providências
Nível - 16
CSC 12/11/87


Debajra Persira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMA

JOS MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações



Nº PROTOCOLO: 3.357/95

Nº PROCESSO: 2.391/95

DATA, 24 / 11 / 95

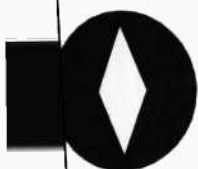
*transado em
05/12/95*

INTERESSADO

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA

ASSUNTO

ENCAMINHA NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 02.302-I REFERENTE
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RECIBO

R\$ 1.500,00

R E C E B I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Em Liquidação, a importância supra de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), através do cheque BEMAT nº 680.339, correspondente ao remanescente dos direitos trabalhistas a mim atribuídos pela respeitável sentença prolatada nos autos de Reclamação Trabalhista que promovi contra referida Companhia e que tramitou pela Egrégia 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, processo nº 2.119/95, cujo termo se deu através de acordo protocolado perante aquela MM Junta.

E, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, firmo o presente recibo, dando à CODEMAT a mais plena e rasa quitação, para nada mais reclamar com relação ao extinto contrato de trabalho originário daquela Reclamação.

Cuiabá, 27 de junho de 1.996


JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA
RECLAMANTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
2ª JCJ - CUIABÁ MT
R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT. Nº: 02.302-I

(RECLAMADO)

PROTCCOLO
CODEMAT
Nº 02

CODEMAT

Protocolo: 3357/95
Processo: 2391/95/11/95
Data: 24/11/95
Serviço da Processo: 30 horas

PROCESSO Nº: 2.119/95.

AUDIÊNCIA : 5 de dezembro de 1995, terça-feira, às 15h

RECLAMANTE JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA

RECLAMADO CODEMAT - COMP. E DESENV. DO EST. MT

Pela presente, fica V.Sa. NOTIFICADO para os fins previstos nos itens abaixo:

Comparecer à AUDIÊNCIA que será realizada no endereço, e na data e hora acima mencionados.

Apresentar DEFESA (art. 846, da CLT) com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845, da CLT), devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

Em anexo a cópia da inicial.

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal em 23/11/95.

23/11/95
Diretor de Secretaria

AUDIÊNCIA UNA

A parte deverá comparecer para prestar depoimento pessoal e trazer as provas que julgar necessárias, inclusive conduzindo ou arrolando as suas testemunhas no prazo de Lei (art. 407 do CPC), independentemente do comparecimento de seu advogado.

RECEBI

CODEMAT - COMP. E DESENV. DO EST. MT

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

CPA

CUIABÁ - MT

24/11/95
Responsável - Protocolo CODEMAT

2. VIA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DA CAPITAL/MT



JUSTIÇA DO TRABALHO
23ª REGIÃO - CUIABÁ-MT

20 NOV 15 12 55 042437

DISTRIBUIÇÃO

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nr. 1145497-0 SSP/MT e do CPF nr. 688.784.781-72, CTPS nr. 79.799.187-MT, residente e domiciliado à Rua Belga, nr. 02, bairro Mapin, em Várzea Grande-MT, vem perante V.Exa., por seu(s) advogado(s) que subscreve(m) apresentar:

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

contra a CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC (MF) sob nr. 03.474.053/0001-32, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, em Cuiabá-MT, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir deduzidos:

Cont....



02

O Reclamante foi admitido na Reclamada em **01/11/87** e demitido em **01/07/95**, quando da concessão de sua aposentadoria, percebendo como última e maior remuneração a quantia de **R\$ 592,57** (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Ocorre, porém, que apesar da Reclamada constar no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (doc. anexo), que o afastamento ocorreu em **01/07/95**, o Reclamante continuou laborando normalmente na mesma, até o dia **26/10/95**, quando então foi homologada a Rescisão, como verifica-se no T.R.C.T. em anexo.

Todavia, apesar do obreiro trabalhar durante os três meses consecutivos, a Reclamada quitou suas verbas rescisórias sem o cômputo desse período, considerando como trabalhado apenas 01 (um) dia do mês de Julho, que foi pago à título de saldo de salário, como se o obreiro tivesse laborado apenas até aquela data, o que na verdade não ocorreu.

São devidos assim, os salários desse período e seus reflexos nas verbas rescisórias.

Outrossim, a Reclamada não depositou integralmente o valor devido à título de FGTS, posto que, apesar de ter trabalhado com afinco por mais de 07 anos, o mesmo levantou apenas a quantia de R\$ 2.817,23, sendo indiscutível o depósito a menor à título de FGTS, fazendo jus assim, o Reclamante, à diferença a ser apurada em liquidação.

Assim, por todo o exposto, requer à essa MM J.C.J. que julgue Procedente a presente Reclamatória para condenar a Reclamada ao pagamento:

- a) dos salários e seus reflexos nas verbas rescisórias, devidos pelo período de 03 meses em que trabalhou, ou seja, de **02/07/95 à 26/10/95** - a calcular;
- b) da diferença dos depósitos do FGTS no período trabalhado a calcular;
- c) da multa do art. 477 da CLT.

Requer-se ainda:

- a) a notificação da Reclamada para comparecer à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento que for designada e, querendo, contestar a presente Reclamatória, sob pena de revelia e confissão;

Cont....:



- b) a condenção da Reclamada nas custas processuais e honorários advocatícios na base de 20%;
- c) a **procedência** do pedido em todos os seus termos;
- d) seja a Reclamada intimada a apresentar os comprovantes de recolhimento do FGTS do Reclamante, por todo período trabalhado (01/11/87 à 26/10/95);
- e) sejam concedidos ao Reclamante os benefícios da gratuidade da Justiça, previstos na Lei nr. 5.584/70 e art. 5o., inciso LXXIV do C.F./88.

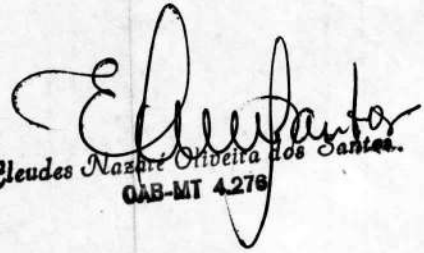
Por derradeiro, protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de R\$ 6.000,00 para os efeitos legais.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Cuiabá-MT, 14 de Novembro de 1.995


Cleudes Nazare Oliveira dos Santos.
OAB-MT 4278



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº PROCESSO Nº 2.391/95 DE 24 / 11 / 95

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*rel. 194 até a data da dispensa não houve mais
história do S.625*



2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 1995, reuniu-se a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá-MT, presentes o Exmo. Juiz Presidente RUI CESAR PÚBLIO B. CORREA e os Srs. Juizes Classistas que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 2119/95 entre as partes: **João Pedro de Oliveira** e Codemat - Companhia de Desenvolvimento do Estado de MT, reclamante e reclamada, respectivamente.

Às 15h40 aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes.

Presente o reclamante assistido pela sua patrona constituída.

Presente a reclamada através do preposto Sr. Odete Pinheiro da Silva acompanhado pelo Dr. Antonio Padilha de Carvalho, OAB/MT 3.330.

CONCILIAÇÃO:

A reclamada pagará ao reclamante a importância líquida de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) até o dia **08.01.96**, na Secretaria desta Junta, sob pena de multa de 100% em caso de mora. O reclamante ao receber o avençado dará à reclamada plena, geral e irrevogável quitação quanto aos pedidos da inicial e extinto contrato de trabalho. A Junta homologa o acordo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e fixa as custas em R\$ 20,00, pela reclamada, que deverá recolher no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Não havendo a manifestação do reclamante dentro de 05 dias após o prazo para o cumprimento da conciliação, considera-se ter esta sido cumprida integralmente.

A reclamada deverá comprovar nos autos, no prazo de 15 dias, o recolhimento da parcela previdenciária e do Imposto de Renda, se houver, nos termos dos Provimentos 01 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, sob pena de se oficiar os órgãos competentes para as providências cabíveis.

Cumprido o acordo, pagas as custas e as demais obrigações legais, arquivem-se os autos.

Encerrou-se às 15h44.

Nada mais.

6249014
1^o Dr. Elendes

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 2a. JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO**

João Pedro de Oliveira

"IN PROCESSO Nº 2.119/95"

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT**, pessoa jurídica de direito privado, com
sede e estabelecida nesta Capital, no Centro Político e
Administrativo, Palácio Paiaguás, devidamente inscrita no
CGC(MF), sob o nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por
seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro,
casado, advogado, inscrito na OAB/MT, sob o nº 527, nos autos
de Reclamação Trabalhista que lhe move **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA**,
processo supra, em trâmite por essa Ilustre Junta e Secretaria,
por seus procuradores infrafirmados, constituídos na forma do
incluso mandato (doc. 01), advogados, regularmente inscritos na
OAB/MT, sob os nºs 2597 e 4328, com endereço na sede da
Reclamada, local indicado a receberem as intimações, vem à
presença de Vossa Excelência, com todo respeito e bastante
acatamento, apresentar sua

CONTESTAÇÃO

?

aduzindo para tanto as razões fáticas e de direito a seguir
articuladas:

1 - A Reclamada reconhece o período de labor
impresso na exordial, com início em 01.11.87 e término em
01.07.95, bem como a remuneração ali consignada.

2 - Opõe-se, por questão de Justiça, à imputação levada a efeito pelo obreiro relativamente ao período laborado após o advento da cessação do pacto laboral na data supra. O Reclamante, contrariamente, ao que assevera não trabalhou em período pósterio àquela data, eis que tão logo viu cindido o seu contrato não mais compareceu à sede da Reclamada, sequer para recebimento de seus haveres rescisórios.

Destarte, além de indevido o pleito relativo aos meses consignados ao item "a" do seu pedido, também indevida é a multa capitulada no artigo 477 e seus parágrafos da CLT, face a ter ele próprio, por exclusiva vontade, dado causa a mora, consoante expressamente ressalva o parágrafo oitavo, in fine do artigo supra.

3 - No que concerne ao pedido de diferenças do FGTS do período trabalho, a Reclamada deixou de proceder aos recolhimentos a partir do mês de setembro de 1994, premida pela situação financeira do Estado de Mato Grosso, de quem dependente integralmente para cumprir suas obrigações, inclusive encargos trabalhistas.

Assim, como é do conhecimento de todos o Estado vem atravessando crise financeira desde há muito, agravada ainda mais durante o atual governo. Nessas condições, a Reclamada, mantida que é, viu-se impossibilitada de proceder aos recolhimentos fundiários referentes ao período supra (set/94 a 07/95).

Nesse diapasão, reconhece a Reclamada, o crédito do autor somente no lapso temporal suso, sendo certo que relativamente aos depósitos em data anterior multicitada, o Reclamante, como confessado em sua peça inicial, procedeu ao saque no montante ali impresso.

4 - Os honorários advocatícios são indevidos, vez que não preenchidos os requisitos contidos no artigo 14 da Lei 5.584/70.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente testemunhal e documental, pugnando pela improcedência da presente ação, condenando-se o autor nas custas processuais e demais cominações de lei.

Termos em que
Pede Deferimento.

Cuiabá (MT), 05 de dezembro de 1995

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 2ª. JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO**

"IN PROCESSO Nº 2.119/95"

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT**, pessoa jurídica de direito privado, com
sede e estabelecida nesta Capital, no Centro Político e
Administrativo, Palácio Paiaguás, devidamente inscrita no
CGC(MF), sob o nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por
seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro,
casado, advogado, inscrito na OAB/MT, sob o nº 527, nos autos
de Reclamação Trabalhista que lhe move **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA**,
processo supra, em trâmite por essa Ilustre Junta e Secretaria,
por seus procuradores infrafirmados, constituídos na forma do
incluso mandato (doc. 01), advogados, regularmente inscritos na
OAB/MT, sob os nºs 2597 e 4328, com endereço na sede da
Reclamada, local indicado a receberem as intimações, vem à
presença de Vossa Excelência, com todo respeito e bastante
acatamento, apresentar sua

CONTESTAÇÃO

?

aduzindo para tanto as razões fáticas e de direito a seguir
articuladas:

1 - A Reclamada reconhece o período de labor
impresso na exordial, com início em 01.11.87 e término em
01.07.95, bem como a remuneração ali consignada.

2 - Opõe-se, por questão de Justiça, à imputação levada a efeito pelo obreiro relativamente ao período laborado após o advento da cessação do pacto laboral na data supra. O Reclamante, contrariamente, ao que assevera não trabalhou em período pósterio àquela data, eis que tão logo viu cindido o seu contrato não mais compareceu à sede da Reclamada, sequer para recebimento de seus haveres rescisórios.

Destarte, além de indevido o pleito relativo aos meses consignados ao item "a" do seu pedido, também indevida é a multa capitulada no artigo 477 e seus parágrafos da CLT, face a ter ele próprio, por exclusiva vontade, dado causa a mora, consoante expressamente ressalva o parágrafo oitavo, in fine do artigo supra.

3 - No que concerne ao pedido de diferenças do FGTS do período trabalho, a Reclamada deixou de proceder aos recolhimentos a partir do mês de setembro de 1994, premida pela situação financeira do Estado de Mato Grosso, de quem dependente integralmente para cumprir suas obrigações, inclusive encargos trabalhistas.

Assim, como é do conhecimento de todos o Estado vem atravessando crise financeira desde há muito, agravada ainda mais durante o atual governo. Nessas condições, a Reclamada, mantida que é, viu-se impossibilitada de proceder aos recolhimentos fundiários referentes ao período supra (set/94 a 07/95).

Nesse diapasão, reconhece a Reclamada, o crédito do autor somente no lapso temporal suso, sendo certo que relativamente aos depósitos em data anterior multicitada, o Reclamante, como confessado em sua peça inicial, procedeu ao saque no montante ali impresso.

4 - Os honorários advocatícios são indevidos, vez que não preenchidos os requisitos contidos no artigo 14 da Lei 5.584/70.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente testemunhal e documental, pugnando pela improcedência da presente ação, condenando-se o autor nas custas processuais e demais cominações de lei.

Termos em que
Pede Deferimento.

Cuiabá (MT), 05 de dezembro de 1995

ANTONIO PADILHA DE CARVALHO
OAB/MT 3330

EXCELENTÍSSIMO SR. DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA _____ JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ- MT

Processo nº 2.119/95

JUSTIÇA DO TRABALHO
23ª REGIÃO CUIABÁ - MT

026524 JUN 27 14

DISTRIBUIÇÃO

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA e COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -
Em Liquidação, ambos já devidamente qualificados nos autos de
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que o primeiro move contra a segunda, e
que têm curso por essa ínclita Junta e Secretaria, vêm à presença de Vossa
Excelência, nesta e na melhor forma de direito, expor e requerer o quanto
segue.

Que resolveram realizar composição visando pôr fim à demanda,
pelo que a Reclamada se propõe a pagar e o Reclamante concorda em receber
a importância de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), a ser
regularmente paga diretamente ao Reclamante, no dia 27 do fluente mes de
junho.

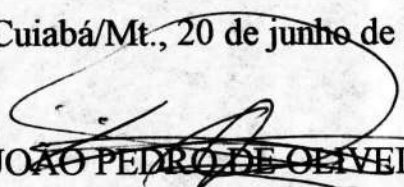
Com o efetivo pagamento da importância convecionada, o
Reclamante outorgará à Reclamada a mais plena e rasa quitação, para nada
mais reclamar com relação ao extinto contrato de trabalho seja a que título
for, transacionando todos os demais direitos que eventualmente dele
resultarem, nos precisos termos do que estabelece o artigo 1.285 do Código
Civil Brasileiro.

Requer-se, outrossim, a Vossa Excelência, se digne considerar,
para os efeitos fiscais, apenas 50% (cinquenta por cento) do valor da
transação como verba rescisória, ficando assente que os restantes 50%
constituirão verba indenizatória.

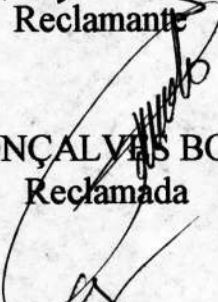
Ultimado o presente acordo, requer-se o imediato arquivamento da Reclamatória, procedendo-se à respectiva baixa na distribuição.

Pedem Deferimento

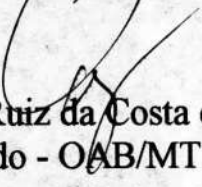
Cuiabá/Mt., 20 de junho de 1.996


JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA

Reclamante


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

Reclamada


Newton Ruiz da Costa e Faria
Advogado - OAB/MT 2.597

RECIBO

R\$ 1.500,00

R E C E B I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - Em Liquidação, a importância supra de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correspondente ao remanescente dos direitos trabalhistas a mim atribuídos pela respeitável sentença prolatada nos autos de Reclamação Trabalhista que promovi contra referida Companhia e que tramitou pela Egrégia 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, processo nº 2.119/95, cujo termo se deu através de Acordo protocolado perante aquela MM. Junta.

E, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, firmo o presente recibo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, dando à CODEMAT a mais plena e rasa quitação, para nada mais reclamar com relação ao extinto contrato de trabalho originário daquela reclamação.

Cuiabá/Mt., 27 de junho de 1.996


JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA
RECLAMANTE

Pague por este cheque a quantia de R\$ 1.485,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
x.x
a NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA x.x ou à sua ordem

Cuiabá-MT, 28 de JUNHO de 1996



AG AGENCIA CPA
AV CPA SN P/C CODEMAT
CUIABA

CHEQUE ORDEM DE PAGAMENTO

00346890-85
Cláudio
930

003200686 0466803395 001400006811

1 RUA DA COSTA E FARIAS 1000 - JARDIM PAULISTA - SAO PAULO - SP

æ

UNHCO BS ,TMS-ads.tuO

New York
15-26-48 - EAB-mt

TAM3000 3/9

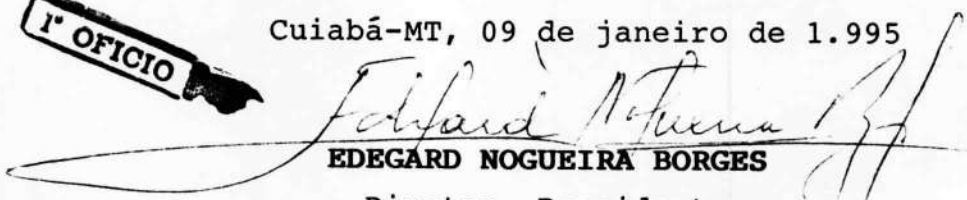
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURAÇÃO "AD-JUDITIA"

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade Anônima de Economia Mista, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, com sede nesta Capital no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527 e do CPF nº 142.411.531-00, pelo presente Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores, os advogados NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA, inscrito na OAB/MT sob nº 2.597; VERA LÚCIA ALVES PEREIRA, inscrita na OAB/MT sob o nº 1.658 e OTHON JAIR DE BARROS, inscrito na OAB/MT sob o nº 4.328, encontrados na sede da outorgante, no endereço supra, onde recebem as notícias forenses, a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula "AD-JUDITIA", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais, e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, propor execução, requerer falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ação rescisória, embargos, agravos, representando ainda o outorgante, para o fim do disposto nos artigos nºs 447 e 448 do Código de Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta ou outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do outorgante.



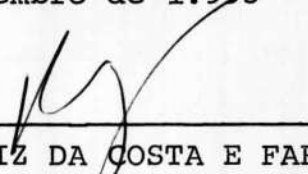
Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 1.995


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

- Diretor Presidente -

S U B S T A B E L E C I M E N T O

SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais, à Dra. MARIA CONCEIÇÃO PINHO MARQUES, brasileira, divorciada, advogada devidamente inscrita na OAB/MT., sob o nº 968, os poderes que me foram outorgados pela ' COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, e insitos no presente instrumento de mandato, sendo a substabelecida encontradiça no endereço nele declinado.
Cuiabá/Mt., 01 de setembro de 1.995



NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.597

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**RECIBO****R\$ 1.500,00**

R E C E B I, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, Em Liquidação**, a importância supra de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), através do cheque BEMAT nº 680.339, correspondente ao remanescente dos direitos trabalhistas a mim atribuídos pela respeitável sentença prolatada nos autos de Reclamação Trabalhista que promovi contra referida Companhia e que tramitou pela Egrégia 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, processo nº 2.119/95, cujo termo se deu através de acordo protocolado perante aquela MM Junta.

E, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, firmo o presente recibo, dando à CODEMAT a mais plena e rasa quitação, para nada mais reclamar com relação ao extinto contrato de trabalho originário daquela Reclamação.

Cuiabá, 27 de junho de 1.996



JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA
RECLAMANTE

João Pedro Oliveira

	81.	F.G.T.S.	Rd.: 592,57
09/94 →	D. 47,41	= 59,94	
10/94 →	" "	= 58,51	
11/94 →	" "	= 57,05	
12/94 →	" "	= 55,43	
01/95 —	" "	= 53,89	
02/95 —	" "	= 52,78	
03/95 —	" "	= 51,82	
04/95 —	" "	= 50,65	
05/95 —	" "	= 48,95	
06/95 —	" "	= 47,41	
07/95 —	" "	= 47,41	

583,84 + Art. 477.

↓

= 1409,94

40%

233,53 = 817,37

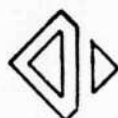
08/01/96

EXCELENCIA:

Seguem a contestação e documentos. Há testemunhas (Arlete e outra) para o fato de não ter o reclamante trabalhado após o seu desligamento, como afirma em sua inicial. Os créditos efetivamente apurados a favor dele não ultrapassam R\$ 1.400,00, incluídos aí multa do 477 e todo o fgts a que tem direito, deduzida a parcela que realmente já levantou, conforme declara na inicial. Acordo até R\$ 1000,00, propondo inicialmente R\$ 600,00. Pagamento somente após 30 dias.

newton

20%

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

0555

S O L I C I T A Ç Ã O E A U T O R I Z A Ç Ã O
=====

EU, João Pedro de Oliveira, so-
licito NCZ\$ 300,00 # Certificados de COMPRA
da Companhia Brasileira de Distribuição - PÃO-DE-AÇÚCAR, para se-
rem descontados em folha de pagamento no mês de setembro /89

Cuiabá, 05 de setembro de 1989

SERVIDOR RESPONSÁVEL INTERESSADO

R E C I B O
=====

EU, João Pedro de Oliveira,
RECEBI NCZ\$ 300,00 (trezentos cruzados novos
_____)
em CERTIFICADOS DE COMPRA da Cia. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO
-DE-AÇÚCAR.

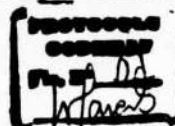
Cuiabá, _____ de _____ de 19____

SERVIDOR RESPONSÁVEL INTERESSADO



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

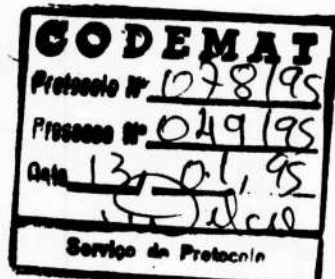
ENTIDADE CIVIL REG Nº 15064 - C.G.C. 15082142/0001-12 FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1.972 DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME LEI Nº 4.597 DE 20/10/83



OF. Nº 003/95

Cuiabá, 12 de janeiro de 1.995.

Senhor Presidente,



Em resposta ao Ofício nº 30/95 ora recebido, informamos a relação dos Servidores desta Companhia lotados na A.S.C., sendo esses Servidores de extrema necessidade para darmos continuidade dos trabalhos de Convênios, firmados com esta Associação, conforme relação anexa.

Aproveitamos a oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anteciosamente,


AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

ILMº SR.

DR. EDEGARD NOGUEIRA BORGES

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A.



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

ENTIDADE CIVIL REG Nº 15064 - C.G.C. 15082142/0001-12 FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1.972 DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME LEI Nº 4.897 DE 20/10/83



SERVIDORES A DISPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA CODEMAT

AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA - Data Admissão: 08/08/74 *

Eleito Diretor Presidente: Gestão 10/06/93 à 10/06/95

JOSÉ BENEDITO ALBUQUERQUE GARCIA: Data Admissão: 22/10/79

Agente Administrativo prestando serviços no Escritório A.S.C.

+ JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA: Data Admissão: 01 /11/87

Encontra-se em fase de Aposentadoria.

— LEOVALDO SORIANO AMORIM FILHO: Data Admissão: 16/03/90

Eleito Presidente do Conselho Deliberativo.

Atualmente ocupando o cargo Vice-Presidente.

— JOSÉ RAIMUNDO CORRÊA: Data Admissão: 04/05/81

Continuo, sendo responsável pelo clube Social A.S.C.


Diretor Presidente - A.S.C.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº PROCESSO Nº.0049/95

DE 13 / 01 / 95

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Diretor Administrativo
Para conhecimento e as providências necessá-
rias.

Em, 13/01/95

[Handwritten signature]

A Coord. de Rec. Humanos
Para conhecimento e
providências necessárias
Em 18.01.95.

[Handwritten signature]
Coordenador de Recursos Humanos
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Divisão de Registro e Acompanhamento para cumprimento do des-
pacho DA, supra.

Em 24 Jan 95

[Handwritten signature]
Divisão de Atendimento ao Público
Coordenador de Recursos Humanos

WIGUEL/STO

para anotações no frequência de serviços, no fidejussor
posto funcional, com cópia anexada em cada parte

Em 24/01/95

[Handwritten signature]
DPA



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ficha de Controle de Licença Premio

NOME:

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA

DATA ADM.

01.11.87

CARGO :

LOTACÃO

MÊS DE GOZO

[illegible]



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

LOD-0555

Ficha de Controle de Férias

№ 35

NOME:

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA

DATA ADM.

01.11.87

CARGO:

AGENTE ADMINISTRATIVO

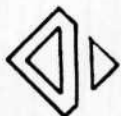
LOTAÇÃO:

GERENCIA / JUINA

MÊS DE GOZO

[illegible]☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

Visto:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

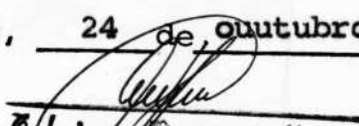
AO:- JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/
OUTUBRO/ 89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/ aquisitivo de 01/ 11/ 88 a 01/ 11/ 89, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 04/ 12/ 89 e terminar em 03/ 01/ 90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 1989.


Ubajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -





CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINTSTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado, em folha de pagamento do mês de ---.
OUTUBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aqui
sitivo de 01 / 11 / 89 a 01 / 11 / 90, devendo V.Sª., "
entrar em gozo das mesmas a partir de 03 / 12 / 90 e terminar
em 01 / 01 / 91.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba
e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT,
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS..

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 1990.


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
CODEMAT -

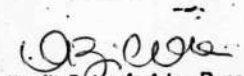


**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRAC O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de NO-
VEMBRO/91, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 01 / 11 / 90 a 01 / 11 / 91, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 09 / 01 /
92 e terminar em 08 / 02 / 92.

C O M U N I C A D O - 02
Jdeto P. da Silva - Chefê-Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 247.752,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM

09 / 01 / 92

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRAC O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de _____
JANEIRO/93, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 01 / 11 / 91 a 01 / 11 / 92, devendo Vos-
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 16 / 02 /
93 / e terminar em 17 / 03 / 93.

[Assinatura]
Gleise de Arruda Lima
- CODEMAT -

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 5.699.382,60
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

[Assinatura]
16 / 2 / 93



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

D A : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

A O : JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA .:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de NOVEMBRO / 93, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 11 / 92 a 01 / 11 / 93, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 20 / 12 / 93, e terminar em 18 / 01 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações,

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

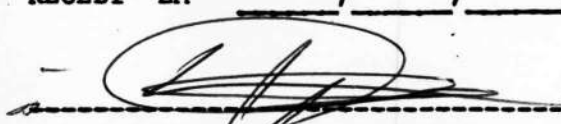

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Reg. e Acompanh.

RECIBO DE FÉRIAS


Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanh.

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 103.772,48**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM / / .


ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

296
05

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de OUTUBRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 11 / 93 a 01 / 11 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 22 / 11 / 94, e terminar em 21 / 12 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

VISTO:

[Assinatura]
Williano de Arruda P.
Coordenador de Rec. Humanos

***FELIZ FÉRIAS**

[Assinatura]
Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de **XXX 506,24**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 22 / 11 / 94 :

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

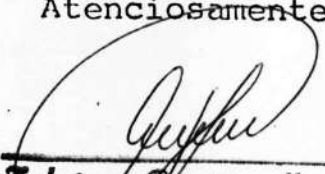
AO: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de OUTUBRO/88..... à importância relativo ao sa lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01 / 11 / 87 a 01 / 11 / 88, devendo V.Sª. entrar em gozo das mesmas a partir de 05 / 12 / 88 a 04 / 01 / 89.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,


Cabajana Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

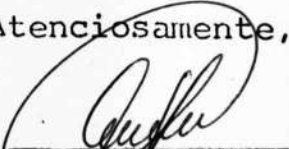
AO: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de OUTUBRO/88..... à importância relativo ao sa -
lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01 / 11 / 87 a 01 / 11 / 88 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 05 / 12 / 88 a 04 / 01 / 89 .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª.
desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,


Tabajara Pereira Marini
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMA -

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOAO PEDRO DE OLIVEIRA

MÉDICO

DR

MATERIAL

SANGUE

DATA 09/3897

CAR 12/09/93

NP

HEMOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
** SERIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS	5.160.000	4,000,000 A 6,200,000
HEMOGLOBINA	15.0	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	44.0	38.0 A 50.0 %
V C M	86.0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	29.0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	33.0	32.0 A 36.0 G/DL
** SERIE BRANCA.:		
LEUCOCITOS	6.000	5,000 A 10,000
NEUROCITOS	0.0	0.0 %
METANEOCITOS	0.0	0.0 %
BASTONETES	0.0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	67.0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	3.0	1.0 A 3.0 %
BASOCITOS	0.0	0.0 A 1.0 %
LINFOCITOS	25.0	25.0 A 33.0 %
ATIPICOS	0.0	0.0 %
PLASMOOCITOS	0.0	0.0 %
MONOCITOS	5.0	0.0 A 7.0 %

* OBSERVACOES:

2
MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOAO PEDRO DE OLIVEIRA

MÉDICO

DR

MATERIAL

SANGUE

DATA **09/03/97**

CA **12/09/93**

NP

LIPIDOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
1. COLESTEROL TOTAL...	240	170-275 mg/dl
2. TRIGLICERIDES.....	153	65-227 mg/dl
3. VLDL-COLESTEROL.....	30.6	
4. HDL-COLESTEROL.....	52	31-64 mg/dl
5. LDL-COLESTEROL.....	157.4	102-191 mg/dl
6. REL.COEST.TOTAL/HDL-COEST.	4.61	ate 4.97
7. REL.LDL-COEST./HDL-COEST.	3.02	ate 3.55

OBSERVACOES :

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOAO PEDRO DE OLIVEIRA

003897

MÉDICO

DATA

DR

12/09/93

MATERIAL

CAT

SANGUE

NP

B I O Q U I M I C A

	RESULTADO	VALOR NORMAL
GLICOSE.....	100.0	80.0 A 120.0 mg%
UREIA.....	30.0	21.0 A 42.0 mg%
VDRL.....	nao reagente	NAO REAGENTE


MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOAO PEDRO DE OLIVEIRA

MÉDICO

DATA 09/3897

DR
MATERIAL

C 12/09/93

URINA

NP

ROTINA DE URINA (EAS)

VOLUME : 0 DENSIDADE : 1.016 PH :6.5

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA.....ausente

GLICOSE.....ausente

ACETONA.....ausente

BILIRRUBINA.....ausente

URUBILINOGENIO...normal

NITRITO.....ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS...02 por campo

HEMACIAS.....ausente

CILINDROS....ausente

CRISTAIS.....ausente

CELULAS EPITELIAIS.....presente

OBSERVACOES :

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO



LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOAO PEDRO DE OLIVEIRA

MÉDICO

DR

MATERIAL

FEZES

DATA **003897**

CAR **12/09/93**

NP

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: negativo

OVELMINTOSCOPIA.: negativo

OBSERVACOES:


MEDICO PATOLOGISTA CLINICO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O
=====

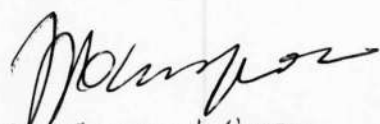
DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) JOÃO PEDRO DE

OLIVEIRA submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

- () Pressão Arterial
- () V.D.R.L.
- () Hemograma Completo
- () Uréia
- () Glicose
- () Lipidograma
- () Parasitológico
- () E.A.S.
- () Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993.


Dr. João Francisco de Campos
Médico
CRM 858 - CPF. 110.242.321/15

00	Para uso do processamento
----	---------------------------

1ª via - Branca/CEP 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empreendedor 4ª via - Amarela/Emr.ecedor

10

REF. 11726-9

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.

Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.

Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.

Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.

Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.

Campo 21 - Data do evento.

Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.

Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.

Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.

Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.

Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.

Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.

Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.

Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.

Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente termo de homologação Firmado de acordo com a lei.

Cuiabá-MT, 26 de 10 de 1995

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento
de Dados do Estado de MT.

Briza da Silva
Dir. Administrativo
SINDPD-MT